

A Coordema (Coordenadoria de Defesa do Meio Ambiente), tendo a parceria da UniFOA e Colégio Volta Redonda, iniciou o projeto CODAN nos bairros Água Limpa e Conforto, onde será levantado a quantidade de poluentes veiculares e o número de veículos leves, pesados e transporte de cargas perigosas para um Diagnóstico Ambiental. Os alunos serão divididos em dois grupos para atuarem pela manhã e à tarde, diariamente, durante 30 dias.



As 128 famílias do Núcleo Morada do Sol, no bairro Siderlândia, têm agora os seus direitos como cidadãos garantidos com as obras de urbanização realizadas pelo Governo Municipal. As cinco ruas e três vielas do núcleo ganharam drenagem de águas pluviais, pavimentação asfáltica. As famílias já gozavam de iluminação pública e redes de água e esgoto. Segundo o Furban, o núcleo foi ocupado há cerca de 11 anos e sofria com a falta de urbanização definitiva.

# VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO IX - R\$ 0,30 - Nº 488

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

22 DE MAIO DE 2003

## R\$ 8 mil de prêmios

### 16º Salão de Humor de Volta Redonda de 8 a 31 de julho

**16º SALÃO DE HUMOR de Volta Redonda RJ**

CARTUM CHARGE CARICATURA QUADRINHOS

8 a 31 de julho de 2003  
Térreo do Memorial Getúlio Vargas

smc@vr.rj.gov.br  
telefax (24) 3346-6851

soalmente ou pelos correios, valendo a data limite de 9 de junho de 2003. São aceitos trabalhos de humor gráfico, bidimensionais, executados sobre papel ou cartolina, a cores ou não, sem qualquer tipo de moldura, no formato 30 cm X 40 cm no sentido vertical. Serão aceitos somente trabalhos originais. A modalidade História em Quadrinhos pode ser apresentada em até 2 páginas no sentido vertical. O endereço é 16º Salão de Humor de Volta Redonda / Secretaria Municipal de Cultura - Ilha São João / Volta Redonda / CEP 27291-290

Os trabalhos ficarão no local para a visitação pública até o dia 31 de julho, no horário de 10 às 22 horas. Podem participar artistas brasileiros ou não, amadores e profissionais. Não haverá cobrança de taxa de inscrição e cada participante pode concorrer com um trabalho inédito por categoria. Os trabalhos premiados e as menções honrosas passarão a fazer parte do acervo da Secretaria Municipal de Cultura. Por cada modalidade serão dadas quatro menções. Ao todo, a secretaria vai selecionar 80 trabalhos para a exposição.

**Charge** - desenho humorístico relativo ao fato real ocorrido recentemente

**Cartum** - desenho humorístico sem vínculo necessário com qualquer fato específico

**Caricatura** - retrato com distorções anatômicas, geralmente de alguma personalidade famosa

**História em Quadrinhos** - história seqüencial narrada em etapas/quadrinhos

A Secretaria Municipal de Cultura, está recebendo inscrições para o 16º Salão de Humor de Volta Redonda até o dia 9 de junho, nas categorias Cartum, Charge, Caricatura, História em Quadrinhos. A premiação total deste ano é de R\$ 8 mil, sendo R\$ 2 mil para cada vencedor por categoria. A inauguração do Salão será dia 8 de julho, uma Terça feira, às 20 horas no térreo do Memorial Getúlio Vargas, Rua 14, Vila Santa Cecília, centro de Volta Redonda.

A inscrição pode ser feita pessoalmente ou pelos correios, valendo a data limite de 9 de junho de 2003. São aceitos trabalhos de humor gráfico, bidimensionais, executados sobre papel ou cartolina, a cores ou não, sem qualquer tipo de moldura, no formato 30 cm X 40 cm no sentido vertical. Serão aceitos somente trabalhos originais. A modalidade História em Quadrinhos pode ser apresentada em até 2 páginas no sentido vertical. O endereço é 16º Salão de Humor de Volta Redonda / Secretaria Municipal de Cultura - Ilha São João / Volta Redonda / CEP 27291-290

Os trabalhos ficarão no local para a visitação pública até o dia 31 de julho, no horário de 10 às 22 horas. Podem participar artistas brasileiros ou não, amadores e profissionais. Não haverá cobrança de taxa de inscrição e cada participante pode concorrer com um trabalho inédito por categoria. Os trabalhos premiados e as menções honrosas passarão a fazer parte do acervo da Secretaria Municipal de Cultura. Por cada modalidade serão dadas quatro menções. Ao todo, a secretaria vai selecionar 80 trabalhos para a exposição.

**Charge** - desenho humorístico relativo ao fato real ocorrido recentemente

**Cartum** - desenho humorístico sem vínculo necessário com qualquer fato específico

**Caricatura** - retrato com distorções anatômicas, geralmente de alguma personalidade famosa

**História em Quadrinhos** - história seqüencial narrada em etapas/quadrinhos

## Universidade à Distância amplia o número de vagas

O Polo de Volta Redonda para a Universidade à Distância, atualmente com 1.400 alunos e que tem como objetivo chegar a 5 mil alunos, com custo zero para os estudantes, estará divulgando pela Internet no próximo dia 26 de maio o Edital do Concurso Vestibular 2003, ampliando o número de vagas, assim distribuídas: Matemática - 100 vagas, Física - 32 vagas, Pedagogia - 50 vagas (para professores da rede pública), Ciências Biológicas - 45 vagas. O Pólo faz parte do Consórcio CEDERJ (Centro de Educação Superior à Distância do Estado do Rio de Janeiro), uma parceria do governo estadual com universidades e prefeituras.

Outras 350 vagas são para os cursos de pós-graduação em geografia (100) e informática (250).

O local das inscrições é na Escola Municipal Professora Delce Horta Delgado, no bairro Aterrado. O edital de isenção da Taxa de Inscrição já está disponível na Internet pelos endereços [www.portalvr.com](http://www.portalvr.com) ou [www.cederj.edu.br](http://www.cederj.edu.br).

### Novo Pólo

O Pólo de Volta Redonda foi inaugurado com um concurso vestibular em março de 2002 e funciona na Escola Municipal Delce Horta Delgado, da Fundação Educacional de Volta Redonda, onde quase mil alunos participaram e 100 foram classificados no curso de Licenciatura em Matemática. Outros 240 alunos (professores) se inscreveram no Banco da Cidadania para o curso de extensão (pós graduação) em Informática Educativa.

Uma área de 1.200 m<sup>2</sup> vai abrigar o novo polo (Estádio Raulino) da Universidade à Distância, Além dos atuais dois cursos (Matemática e Informática), o Vestibular 2003 estará oferecendo vagas para os novos cursos de graduação como Pedagogia, Física, Biologia, pós graduação em Geografia e

ampliação das vagas já existentes.

Outra novidade da Universidade à Distância, Polo de Volta Redonda é o curso Pré-Vestibular Social, que será um reforço dado a 480 alunos carentes que concluiram ou estão no último ano do Ensino Médio. Eles terão aulas de reforço nas matérias Matemática e Português, favorecendo que os alunos de rede municipal e estadual possam concorrer em vestibulares, em condições de igualdade com os estudantes de escolas particulares.

As inscrições do Pré Vestibular Social estarão **abertas** no período de 22 a 30 de maio de 2003 no 2º andar da Prefeitura de Volta Redonda, das 10 às 16 horas, para pessoas residentes no município. Os documentos necessários são formulário de inscrição devidamente preenchido, cópia da CI e CPF, comprovante de residência, comprovante de renda (se houver), ou comprovante de renda familiar, comprovante de conclusão do Ensino Médio ou declaração da instituição de ensino atestando que o candidato encontra-se matriculado no último ano da série do Ensino Médio da Rede Municipal ou Estadual.

As aulas do Curso Preparatório para o Pré Vestibular Social terão início a partir de 16 de agosto deste ano nas instalações do Pólo de Educação à Distância de Volta Redonda no Estádio Raulino de Oliveira. As aulas serão aos sábados, nos horários de 9h30min às 12 horas e das 14 às 17 horas. O reforço será nas disciplinas de Matemática e Português.

### Vestibular 2003

Edital do Concurso .....	26 de maio
Inscrição no Polo .....	02 a 18 de junho
Prova 1ª Etapa .....	06 de julho
Prova 2ª Etapa .....	13 de julho
Divulgação do Resultado Final ...	25 de julho
Início do Período Letivo .....	16 de agosto

**Antônio Francisco Neto**  
Prefeito Municipal  
**Sueli das Graças Alves Pinto**  
Vice-Prefeita  
Diretora-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar  
**Carlos Macedo da Costa**  
Secretário Municipal de Governo  
**Hudson Braga**  
Secretário Municipal de Administração  
**Lincoln Botelho da Cunha**  
Secretário Municipal de Planejamento  
**Fernando Antônio Rodrigues de Almeida**  
Secretário Municipal de Fazenda  
**Analice Silva Martins**  
Secretária Municipal de Saúde  
**Emiliana Marcondes S. Casagrande**  
Secretaria Municipal de Educação  
**Moacir Carvalho de Castro Filho**  
Secretário Municipal de Cultura  
**Rosemari Machado Vilela**  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer  
**José Jerônimo Teles Filho**  
Secretário Municipal de Obras  
**Marco Antônio dos Reis**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos  
**Isidório Ribeiro**  
Secretário Municipal de Ação Comunitária  
**Hudson Rodrigues de Oliveira**  
Procurador Geral do Município  
**Luiz Carlos Rodrigues**  
Coordenador de Defesa do Meio Ambiente  
**Almir de Souza Rodrigues**  
Diretor - Presidente da Cohab/VR  
**Paulo César Lopes Netto**  
Presidente da EPD/VR  
**José Américo de Almeida Bitencourt**  
Presidente da FEVRE  
**Maria Aparecida Paraiso Alves**  
Presidente da Fundação Beatriz Gama  
**João Streva Filho**  
Diretor-Presidente do Fundo Comunitário  
**Sebastião Faria de Souza**  
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano  
Diretor-Presidente da Superintendência dos Serviços Rodoviários  
**Munir Rafful**  
Diretor-Geral do Hospital Municipal do Retiro  
**Silvino Streva**  
Diretor-Executivo do SAAE/VR  
**Ricardo Ballarini**  
Assessor de Comunicação Social  
**Antônio Costa Cardoso**  
Assessor de Indústria, Comércio, Turismo e Tecnologia

## EXPEDIENTE

### Jornal Volta Redonda em Destaque

Órgão Oficial do Município de Volta Redonda  
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93

**Responsável:** Assessoria de Comunicação Social  
da PMVR

**Telefone:** (24) 3346-4952 - **Fax:** 3346-4954

**Organização dos atos oficiais:**  
Marta de Castro

**Impresso:** Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda



## Prefeitura Municipal de Volta Redonda Poder Executivo

### Gabinete do Prefeito

#### DECRETO Nº 9.318

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.580.000,00 (cinco milhões, quinhentos e oitenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o § 3º do artigo 43, da Lei 4.320/64.

#### D E C R E T A:

**Artigo 1º-** Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.580.000,00 (cinco milhões, quinhentos e oitenta reais), para os programas e dotações abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios vigente, visando atender a despesa com os Programas de Publicações de Atos Oficiais - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica - Manutenção e Operacionalização da SMG/Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica, na SMG - Manutenção do Departamento de Serviços Públicos - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica, na SMSP - Saneamento Básico, Drenagem e Águas Pluviais/Obras e Instalações e Material de Consumo - Implantação de Serviços de Saneamento Básico/Obras e Instalações - conservação, Melhoria e Urbanização do Sistema Viário Municipal/Obras e Instalações, na SMO.

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
2.01.04.131.0156.2.005	33903900.00	201.070	R\$ 800.000,00
2.01.04.122.0156.2.003	33903900.00	201.030	R\$ 200.000,00
2.10.18.542.0126.2.082	33903900.00	210.080	R\$ 800.000,00
2.05.17.512.0109.2.034	44905100.00	205.200	R\$ 600.000,00
2.05.17.512.0109.2.034	33903000.00	205.190	R\$ 100.000,00
2.05.17.512.0115.1.117	44905100.82	205.280	R\$ 580.000,00
2.05.15.451.0005.1.030	44905100.00	205.140	R\$ 2.500.000,00
		TOTAL	R\$ 5.580.000,00

**Artigo 2º-** Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso parte do excesso de arrecadação calculado conforme determina o parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Artigo 3º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 24 de Julho de 2002.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 9.329

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 30 da Lei Municipal nº 3.676, de 08 de outubro de 2001,

#### D E C R E T A:

**Artigo 1º-** Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar

no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), para o programa e dotação abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios vigente, visando atender despesas com os Programas de Desporto para Portadores de Deficiência - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física - Programa de Manutenção do Esporte Solidário - outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física e Programa de Atividades Físicas para Terceira Idade - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física, na SMEL.

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
2.09.27.812.0152.1.134	33903600.35	209.560	R\$ 8.000,00
2.09.27.812.0152.1.133	33903600.35	209.510	R\$ 95.000,00
2.09.27.812.0152.1.135	33903600.35	209.610	R\$ 37.000,00
		TOTAL	R\$140.000,00

**Artigo 2º** - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Manutenção e Operacionalização da SMEL - Vencimentos e Vantagens Fixas/Pessoal Civil, na SMEL.

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
2.09.27.122.0156.2.065	31901100.00	209.010	R\$ 140.000,00

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 31 de Julho de 2002.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 9.362

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

#### D E C R E T A:

**Artigo 1º-** Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para o programa e dotação abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios vigente, visando atender despesa com o Programa de Manutenção e Operacionalização da SMG - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica, na SMG, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
2.01.04.122.0156.2.003	33903900.00	201.030	R\$ 200.000,00

**Artigo 2º-** Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso parte do excesso de arrecadação calculado conforme determina o parágrafo 3º, do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

**Artigo 3º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 06 de setembro de 2002.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 9.592

Denomina SYLVIO DE FREITAS MARTINS ao Centro de Ação Comunitária- CAC, localizado no bairro Vila Rica.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Município precisa resgatar a memória de sua história e a dos servidores públicos que tanto contribuíram para o seu desenvolvimento e progresso;

CONSIDERANDO que o Dr. Sylvio de Freitas Martins, desde o seu ingresso nos quadros de pessoal desta Prefeitura, no ano de 1978, destacou-se por sua conduta correta e sempre demonstrando, inclusive em seus pronunciamentos e pareceres, ser incansável na defesa dos interesses deste

Município;

CONSIDERANDO que referido cidadão, mais de uma vez, desempenhou com brilhantismo o cargo de Procurador Geral do Município de Volta Redonda;

CONSIDERANDO que o cidadão Sylvio de Freitas Martins não se descuidou de auxiliar ao seu próximo, realizando, sempre que possível, serviços sociais em favor das pessoas menos favorecidas;

CONSIDERANDO, ainda, que méritos não faltaram ao servidor supracitado para merecer uma homenagem cívica,

#### D E C R E T A :

**Artigo 1º-** O Centro de Ação Comunitária- CAC, localizado à Rua 20 nº 275, no bairro Vila Rica, passa a ser denominado **SYLVIO DE FREITAS MARTINS**.

**Artigo 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 07 de maio de 2003.

#### ANTÔNIO FRANCISCO NETO

Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 9.594

Nomeia o titular da Chefia de Gabinete da Fundação Beatriz Gama, para responder pela presidência da FBG.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

#### D E C R E T A :

**Artigo 1º-** Fica nomeada, no período de 12 de maio a 11 de junho de 2003, **MARIA APARECIDA ARAÚJO SILVA**, titular da Chefia de Gabinete da Fundação Beatriz Gama - FBG, para responder pelo Cargo em Comissão de Presidente da Fundação Beatriz Gama, em razão de férias da titular - Maria Aparecida Paraíso Alves.

**Artigo 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 09 de maio de 2003.

#### ANTÔNIO FRANCISCO NETO

Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 9.597

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 26, da Lei Municipal nº 3.804, de 26 de dezembro de 2002,

#### D E C R E T A :

**Artigo 1º-** Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para o programa e dotação abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios vigente, visando atender a despesa com o Programa de Saneamento Básico e Drenagem de Águas Pluviais - Obras e Instalações, na SMO, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
3.05.17.512.0109.2.157	4905100.08	305.240	R\$ 1.000.000,00

**Artigo 2º-** Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Encargos com Pessoal - Aposentadorias e Reformas, no EGM, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
3.14.04.122.0158.2.071	31900100.00	314.070	R\$ 1.000.000,00

**Artigo 3º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 16 de maio de 2003.

#### ANTÔNIO FRANCISCO NETO

Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 9.599

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 28, da Lei Municipal nº 3.804, de 26 de dezembro de 2002,

#### D E C R E T A :

**Artigo 1º-** Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para o programa e dotação abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios vigente, visando atender despesa com o Programa de Suplementação Alimentar do Educando - Material de Consumo, na SME, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
3.06.08.243.0067.2.101	33903000.00	306.010	R\$ 200.000,00

**Artigo 2º-** Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Convênios Educação Jovens e Adultos - Equipamentos e Material Permanente, na SME, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
3.06.12.366.0156.1.113	44905200.05	306.710	R\$ 200.000,00

**Artigo 3º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 16 de maio de 2003.

#### ANTÔNIO FRANCISCO NETO

Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 9.600

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 28, da Lei Municipal nº 3.804, de 26 de dezembro de 2002,

#### D E C R E T A :

**Artigo 1º-** Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para o programa e dotação abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios vigente, visando atender despesa com o Programa de Manutenção e Operacionalização da SMEL - Material de Distribuição Gratuita, na SMEL, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
3.09.27.122.0156.2.130	3390320000	309.080	R\$ 100.000,00

**Artigo 2º-** Para permitir a Abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Manutenção e Operacionalização da SMEL - Vencimentos e Vantagens Fixas/Pessoal Civil, na SMEL, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
3.09.27.122.0156.2.130	3190110000	309.120	R\$ 100.000,00

**Artigo 3º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 16 de maio de 2003.

#### ANTÔNIO FRANCISCO NETO

Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 9.602

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 26, da Lei Municipal nº 3.804, de 26 de dezembro de 2002,

#### D E C R E T A :

**Artigo 1º-** Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para o programa e dotação abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios vigente, visando atender a despesa com o Programa de Manutenção, Construção, Reforma e Revitalização de Praças e Áreas de Lazer - Obras e Instalações, na SMO, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
3.05.27.813.0155.2.159	44905100.08	305.310	R\$ 1.000.000,00

**Artigo 2º-** Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Encargos com Pessoal - Aposentadorias e Reformas, no EGM, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
3.14.04.122.0158.2.071	31900100.00	314.070	R\$ 1.000.000,00

**Artigo 3º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 16 de maio de 2003.

#### ANTÔNIO FRANCISCO NETO

Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 9.603

São declarados de utilidade pública, para efeito de desapropriação áreas de terras que menciona.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, XII, da Lei Orgânica do Município, e artigo 5º, letra "I", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/junho/41,

#### D E C R E T A :

**Artigo 1º-** São declarados de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, os lotes de terras de números 9 e 10, da Rua "G", Quadra 29, inscrições municipal nºs 3.308.0009.000.5 e 3.308.0010.000.00, respectivamente, e lotes nºs 23 e 24, da Rua "H", da Quadra 29, com inscrições municipais nºs 3.308.0023.000.1 e 3.308.0024.000.7, respectivamente, de propriedade da Imobiliária Brasília Ltda., devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 30.441.620/0001-27, lotes estes com as seguintes medidas e confrontações: **LOTE DE NÚMERO 09 - RUA "G".** Frente para a Rua "G", mede 12,00m (doze metros) nos fundos, confinando com o lote nº 24; 25,00m (vinte e cinco metros) à esquerda, confinando com faixa de servidão; 25,00m (vinte e cinco metros) à direita confinando com o lote nº 10, perfazendo uma área de 300,00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados); **LOTE DE NÚMERO 10 - RUA "G",** frente para a rua "G", mede 12,00m (doze metros); 12,00m (doze metros) nos fundos, confinando com o lote nº 23; 25,00m (vinte e cinco metros) à esquerda, confinando com o lote nº 09; 25,00m (vinte e cinco metros) à direita confinando com o lote nº 11, perfazendo uma área de 300,00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados); **LOTE DE NÚMERO 23 - RUA "H":** Frente para a Rua "H", mede 12,00m (doze metros); 12,00m (doze metros) nos fundos, confinando com o lote nº 10; 25,00m (vinte e cinco metros) à esquerda, confinando com o lote nº 22; 25,00m (vinte e cinco metros) à direita confinando com o lote nº 24, com a área total de 300,00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados); **LOTE DE NÚMERO 24 - RUA "H":** Frente para a Rua "H", mede 12,00m (doze metros); 12,00m (doze metros) nos fundos, confinando com o lote nº 09; 25,00m (vinte e cinco metros) à esquerda, confinando com o lote nº 20; 25,00m (vinte e cinco metros) à direita confinando com o lote nº 21, com a área total de 300,00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados);

**LOTE DE NÚMERO 24 - RUA "H":** Frente para a Rua "H", mede 12,00m (doze metros) nos fundos, confinando com o lote nº 20; 25,00m (vinte e cinco metros) à esquerda, confinando com o lote nº 21; 25,00m (vinte e cinco metros) à direita confinando com o lote nº 22; 25,00m (vinte e cinco metros) à direita confinando com o lote nº 23, com a área total de 300,00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados); **LOTE DE NÚMERO 25 - RUA "H":** Frente para a Rua "H", mede 12,00m (doze metros) nos fundos, confinando com o lote nº 24; 25,00m (vinte e cinco metros) à esquerda, confinando com o lote nº 23; 25,00m (vinte e cinco metros) à direita confinando com o lote nº 22, com a área total de 300,00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados); **LOTE DE NÚMERO 26 - RUA "H":** Frente para a Rua "H", mede 12,00m (doze metros) nos fundos, confinando com o lote nº 25; 25,00m (vinte e cinco metros) à esquerda, confinando com o lote nº 24; 25,00m (vinte e cinco metros) à direita confinando com o lote nº 23, com a área total de 300,00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados); **LOTE DE NÚMERO 27 - RUA "H":** Frente para a Rua "H", mede 12,00m (doze metros) nos fundos, confinando com o lote nº 26; 25,00m (vinte e cinco metros) à esquerda, confinando com o lote nº 25; 25,00m (vinte e cinco metros) à direita confinando com o lote nº 24, com a área total de 300,00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados); **LOTE DE NÚMERO 28 - RUA "H":** Frente para a Rua "H", mede 12,00m (doze metros) nos fundos, confinando com o lote nº 27; 25,00m (vinte e cinco metros) à esquerda, confinando com o lote nº 26; 25,00m (vinte e cinco metros) à direita confinando com o lote nº 25, com a área total de 300,00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados); **LOTE DE NÚMERO 29 - RUA "H":** Frente para a Rua "H", mede 12,00m (doze metros) nos fundos, confinando com o lote nº 28; 25,00m (vinte e cinco metros) à esquerda, confinando com o lote nº 27; 25,00m (vinte e cinco metros) à direita confinando com o lote nº 26, com a área total de 300,00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados); **LOTE DE NÚMERO 30 - RUA "H":** Frente para a Rua "H", mede 12,00m (doze metros) nos fundos, confinando com o lote nº 29; 25,00m (vinte e cinco metros) à esquerda, confinando com o lote nº 28; 25,00m (vinte e cinco metros) à direita confinando com o lote nº 27, com a área total de 300,00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados); **LOTE DE NÚMERO 31 - RUA "H":** Frente para a Rua "H", mede 12,00m (doze metros) nos fundos, confinando com o lote nº 30; 25,00m (vinte e cinco metros) à esquerda, confinando com o lote nº 29; 25,00m (vinte e cinco metros) à direita confinando com o lote nº 28, com a área total de 300,00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados); **LOTE DE NÚMERO 32 - RUA "H":** Frente para a Rua "H", mede 12,00m (doze metros) nos fundos, confinando com o lote nº 31; 25,00m (vinte e cinco metros) à esquerda, confinando com o lote nº 30; 25,00m (vinte e cinco metros) à direita confinando com o lote nº 29, com a área total de 300,00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados); **LOTE DE NÚMERO 33 - RUA "H":** Frente para a Rua "H", mede 12,00m (doze metros) nos fundos, confinando com o lote nº 32; 25,00m (vinte e cinco metros) à esquerda, confinando com o lote nº 31; 25,00m (vinte e cinco metros) à direita confinando com o lote nº 30, com a área total de 300,00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados); **LOTE DE NÚMERO 34 - RUA "H":** Frente para a Rua "H", mede 12,00m (doze metros) nos fundos, confinando com o lote nº 33; 25,00m (vinte e cinco metros) à esquerda, confinando com o lote nº 32; 25,00m (vinte e cinco metros) à direita confinando com o lote nº 31, com a área total de 300,00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados); **LOTE DE NÚMERO 35 - RUA "H":** Frente para a Rua "H", mede 12,00m (doze metros) nos fundos, confinando com o lote nº 34; 25,00m (vinte e cinco metros) à esquerda, confinando com o lote nº 33; 25,00m (vinte e cinco metros) à direita confinando com o lote nº 32, com a área total de 300,00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados); **LOTE DE NÚMERO 36 - RUA "H":** Frente para a Rua "H", mede 12,00m (doze metros) nos fundos, confinando com o lote nº 35; 25,00m (vinte e cinco metros) à esquerda, confinando com o lote nº 34; 25,00m (vinte e cinco metros) à direita confinando com o lote nº 33, com a área total de 300,00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados); **LOTE DE NÚMERO 37 - RUA "H":** Frente para a Rua "H", mede 12,00m (doze metros) nos fundos, confinando com o lote nº 36; 25,00m (vinte e cinco metros) à esquerda, confinando com o lote nº 35; 25,00m (vinte e cinco metros) à direita confinando com o lote nº 34, com a área total de 300,00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados); **LOTE DE NÚMERO 38 - RUA "H":** Frente para a Rua "H", mede 12,00m (doze metros) nos fundos, confinando com o lote nº 37; 25,00m (vinte e cinco metros) à esquerda, confinando com o lote nº 36; 25,00m (vinte e cinco metros) à direita confinando com o lote nº 35, com a área total de 300,00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados); **LOTE DE NÚMERO 39 - RUA "H":** Frente para a Rua "H", mede 12,00m (doze metros) nos fundos, confinando com o lote nº 38; 25,00m (vinte e cinco metros) à esquerda, confinando com o lote nº 37; 25,00m (vinte e cinco metros) à direita confinando com o lote nº 36, com a área total de 300,00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados); **LOTE DE NÚMERO 40 - RUA "H":** Frente para a Rua "H", mede 12,00m (doze metros) nos fundos, confinando com o lote nº 39; 25,00m (vinte e cinco metros) à esquerda, confinando com o lote nº 38; 25,00m (vinte e cinco metros) à direita confinando com o lote nº 37, com a área total de 300,00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados); **LOTE DE NÚMERO 41 - RUA "H":** Frente para a Rua "H", mede 12,00m (doze metros) nos fundos, confinando com o lote nº 40; 25,00m (vinte e cinco metros) à esquerda, confinando com o lote nº 39; 25,00m (vinte e cinco metros) à direita confinando com o lote nº 38, com a área total de 300,00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados); **LOTE DE NÚMERO 42 - RUA "H":** Frente para a Rua "H", mede 12,00m (doze metros) nos fundos, confinando com o lote nº 41; 25,00m (vinte e cinco metros) à esquerda, confinando com o lote nº 40; 25,00m (vinte e cinco metros) à direita confinando com o lote nº 39, com a área total de 300,00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados); **LOTE DE NÚMERO 43 - RUA "H":** Frente para a Rua "H", mede 12,00m (doze metros) nos fundos, confinando com o lote nº 42; 25,00m (vinte e cinco metros) à esquerda, confinando com o lote nº 41; 25,00m (vinte e cinco metros) à direita confinando com o lote nº 40, com a área total de 300,00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados); **LOTE DE NÚMERO 44 - RUA "H":** Frente para a Rua "H", mede 12,00m (doze metros) nos fundos, confinando com o lote nº 43; 25,00m (vinte e cinco metros) à esquerda, confinando com o lote nº 42; 25,00m (vinte e cinco metros) à direita confinando com o lote nº 41, com a área total de 300,00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados); **LOTE DE NÚMERO 45 - RUA "H":** Frente para a Rua "H", mede 12,00m (doze metros) nos fundos, confinando com o lote nº 44; 25,00

o lote nº 23; 25,00m (vinte e cinco metros) à direita confinando com a faixa de servidão, com a área total de 300,00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados);

**Artigo 2º-** Os lotes de terras ora desapropriados destinam-se à construção de uma quadra poliesportiva para o bairro Morada da Colina.

**Artigo 3º-** As despesas inerentes à mencionada desapropriação correrão por conta da dotação própria para esta finalidade.

**Artigo 4º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 16 de maio de 2003.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

## Secretaria Municipal de Administração

### PORTARIA-P-N.º 230/2003 - SMA Reformula Pensão de Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, em atendimento às exigências do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro:

#### R E S O L V E:

**REFORMULAR**, a contar de 18 de novembro de 1990, da Portaria - n.º 032/91 - SMA, a pensão concedida em favor de **MARIA FRANCISCA PANTALEÃO DOS SANTOS**, Gláucia Pereira dos Santos, Wellington Pantaleão dos Santos e Márcio Pereira dos Santos, respectivamente, esposa e filhos menores do ex-servidor, Manoel Pereira dos Santos, matrícula: 051969, no cargo de Lixeiro, nível - ASG - I, 5<sup>a</sup> referência, falecido em 18 de novembro de 1990, de conformidade com o artigo 40, § 5º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, combinado com os artigos : 218; 219 e 220, letras "a" e "b", da Lei Municipal n.º 1931, de 26 de outubro de 1984; com as alterações efetuadas pela Lei Municipal número 2387, de 26 de dezembro de 1988, com o provento mensal assim compreendido:

Cr\$ 10.948,14 = 100% do vencimento base - Decreto n.º 3506/90;

Cr\$ 985,33 = 9% de Adicional por Tempo de Serviço - Artigo 124, inciso I e 125, parágrafo 1º, da Lei Municipal n.º 1931/84, modificados pelo artigo 1º da Lei Municipal 2093/85;

Cr\$ 1.213,05 = 11,08 % de adicional de Insalubridade - Art. 218 da Lei Municipal n.º 1931/84, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal n.º 2387/88;

Cr\$ 13.146,52 = Valor total mensal da pensão, que corresponde ao Índice de Fixação de Pensão de 120,08 % do vencimento base do cargo acima citado, conforme artigo 6º, parágrafo único do Decreto n.º 2273/86, consoante com o apurado nos processos administrativos n.º 13675/90: 203428-4/92 TCE/RJ.

Volta Redonda, 02 de abril de 2003.

**ANTONIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito

**HUDSON BRAGA**  
Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA-P-Nº 242/03 -SMA Aposenta servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

#### R E S O L V E:

**APOSENTAR**, voluntariamente, por tempo de serviço, com

provento proporcional a contar de 16 de dezembro de 1998 , o servidor **WANDERLEY ANTONIO DONOLA**, matrícula 043.966 no cargo de Médico - nível GUS -2-II 14<sup>a</sup> referência, de conformidade com o artigo 40, inciso III, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, combinado com o Artigo 3º, § 2º e 3º da Emenda Constitucional n.º 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os artigos 61, inciso III, 187, inciso III, letra "a" e 193, inciso I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo n.º 04835/2003.

Volta Redonda, 16 de abril de 2003.

**ANTONIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito

**HUDSON BRAGA**  
Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA-P-N.º 282/03-SMA Retifica Proventos de Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, em atendimento às exigências do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro:

#### R E S O L V E:

**RETIFICAR**, a contar de 04 de fevereiro de 1994, da Portaria n.º 147/94 - SMA, o provento proporcional concedido ao servidor, **VINÍCIO VIEIRA DE MORAIS**, matrícula 060305, no cargo de Guarda Municipal, Nível - FF - 7<sup>a</sup> referência de conformidade com o artigo 40, inciso I, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, combinado com os artigos, 187, inciso I, 191, 192 e artigo 193, inciso I, da Lei Municipal n.º 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal n.º 2387, de 26 de dezembro de 1988, com o provento mensal assim compreendido:

CR\$ 37.295,52 = 36,68% do vencimento base - Decreto n.º 5353/94;

CR\$ 12.201,37 = 12% de Adicional por Tempo de Serviço - Artigo 124, inciso I e 125, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 1931/84, modificados pelo artigo 1º da Lei Municipal n.º 2093/85;

CR\$ 5.533,48 = Complemento Salarial - Artigo 192, § único da Lei Municipal n.º 1931/84, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal n.º 2739/92;

CR\$ 55.030,37 = Valor total mensal do provento, que corresponde ao Índice de Fixação de Proventos de 54,12215%, do vencimento base do cargo acima citado, conforme artigo 6º, parágrafo único do Decreto n.º 2273/86, consoante com o apurado no processo administrativo n.º 0871/94: 205652-5/94TCE/RJ.

Tornando sem efeito a Portaria n.º 664/99 - SMA.

Volta Redonda, 20 de maio de 2003.

**ANTONIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito

**HUDSON BRAGA**  
Secretário Municipal de Administração

### TERMO DE APOSTILA

Referência Portaria n.º 170/02 - SMA

Maria José Amorim de Souza, Dayana Amorim de Souza e Jeniffer Chistiny de Souza esposa e filhos do ex-servidor Manoel Peixoto de Souza, matrícula 103926, ocupante do cargo Serviços Auxiliares - SA 06, nível 61, 16<sup>a</sup> referência

Conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, fazemos constar junto a Portaria acima referenciada à folha 17 do presente processo.

#### - Onde se lê

- matrícula 103926,

#### - Passa-se a ler

- matrícula 103926, ocupante do cargo Serviços Auxiliares - SA 06, nível 61, 16<sup>a</sup> referência,

Volta Redonda, 14 de abril de 2003

**CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO**  
Chefe de Gabinete - SMA

### TERMO DE APOSTILA

Referência Portaria n.º 121/01 - SMA

Geny Braga Martins, Daiane Martins da Silva e Leandro Gleide Martins respectivamente esposa e filhos do ex-servidor Luiz Peres Martins, matrícula 103772, ocupante do cargo de Serviços auxiliares SA - 03 - nível 58, 16<sup>a</sup> referência

Conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, fazemos constar junto a Portaria acima referenciada à folha 21 do presente processo.

#### - Onde se lê

- matrícula 1003772,

#### - Passa-se a ler

- matrícula 103772, ocupante do cargo de Serviços auxiliares SA - 03 - nível 58, 16<sup>a</sup> referência

Volta Redonda, 20 de maio de 2003

**CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO**  
Chefe de Gabinete - SMA

### TERMO DE APOSTILA

Referência Portaria nº 401/92 - SMA

**WALTER BURGER**  
Matrícula 113328.

Conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, fazemos constar junto a Portaria acima referenciada à folha 09 do presente processo.

- 100% Vencimento Base - Lei Municipal n.º 2810/92.

Volta Redonda, 19 de maio de 2003.

**CLAUDIO DOS SANTOS FRANCO**  
Chefe de Gabinete/SMA

### TERMO DE APOSTILA

Referência Portaria nº 160/2003 - SMA

**CLEUSA DA CONCEIÇÃO PEREIRA FERRAZ.**  
Matrícula 026.352

#### - Onde se lê:

- Artigo 8º, incisos I e II, § 1º, letra 'a' e b' e inciso II da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.

#### - Passa-se a ler:

- Artigo 40, inciso III, letra 'c' da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.

Volta Redonda, 15 de maio de 2003.

**CLAUDIO DOS SANTOS FRANCO**  
Chefe de Gabinete/SMA

## Secretaria Municipal de Fazenda

### EDITAL N. 007/2003 - DCADA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOS REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	EXERC.	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.658.884-0	ADAO JOSE GONCALVES DA SILVA	000.0000.000-0	2003	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	1.180,55
00.658.891-3	ADRIANA DUQUE PIRES	000.0000.000-0	2003	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	1.381,74
00.658.890-5	ALCIDES TEIXEIRA DE ASSIS	000.0000.000-0	2003	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	75,84
00.658.867-0	ALEXANDRE JOSE DE ATHAYDE GUIM	026.402/00-9	2003	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	280,80
00.658.871-9	ANDREIA DE PAULA ANDRADE	038.233/00-2	2003	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	148,72
00.658.874-3	CELIA KATIA ALVES	038.125/00-5	2003	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	2.318,71
00.658.866-2	CHATEAUBRIAND FACANHA BANDEIRA	008.730/00-8	2003	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	623,72
00.658.896-4	CLAUDIA APARECIDA DA SILVA MAC	035.714/00-0	2003	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	761,72
00.658.864-6	DILMA DE CARVALHO COSTA	027.917/00-2	2003	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	48,99
00.658.886-7	GDV VIAGENS E TURISMO LTDA	035.785/00-4	2003	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	452,49
00.658.883-2	GEORGE VICENTE OLIVEIRA	000.0000.000-0	2003	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	109,23
00.658.881-6	GRAPHICUS VISUAL E NOSSO JATO	039.440/00-1	2003	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	1.598,89
00.658.885-9	ISRAEL PACIFICO DA CONCEICAO F	000.0000.000-0	2003	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	405,91
00.658.876-0	J L C DESPACHADORIA LTDA	033.256/00-4	2003	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	1.800,74
00.658.897-2	JORGE LUIZ DE CARVALHO	000.0000.000-0	2003	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	39,54
00.658.863-8	JOSE COELHO DA SILVA (ESPOLIO)	000.0000.000-0	2003	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	1.035,78
00.658.868-9	JOSE CORDEIRO DA SILVA	019.492/00-6	2003	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	1.259,64
00.658.895-6	JOSE DE ASSIS LAGE	000.0000.000-0	2003	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	723,52
00.658.878-6	JOSE EMIDIO DIAZ COUTO	000.0000.000-0	2003	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	1.298,66
00.658.862-0	JOSE MARIA DA SILVA	000.0000.000-0	2003	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	141,97
00.658.869-7	LAURINDO GOMES	000.0000.000-0	2003	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	71,04
00.658.877-8	LUCIA DE PAULA CARVALHO	000.0000.000-0	2003	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	664,14
00.658.865-4	LUIZ GONZAGA MOREIRA	000.0000.000-0	2003	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	566,21
00.658.889-1	LUIZ OLIVA	000.0000.000-0	2003	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	1.159,15
00.658.887-5	MANOEL CORDEIRO DOS SANTOS	000.0000.000-0	2002	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	100,99
00.658.875-1	MARIA LUCIA DOS ANJOS	037.924/00-1	2003	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	397,30
00.658.861-1	ORTOTRAUMA CLINICA ASSOCIADA D	000.0000.000-0	2003	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	2.187,91
00.658.880-8	P A B J P B BLANCHS CHAVES E C	038.391/00-7	2003	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	1.723,16
00.658.894-8	PAULO DA SILVA FIGUEIREDO	037.009/00-1	2003	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	68,15
00.658.870-0	PAULO TADEU DE OLIVEIRA BARBOS	000.0000.000-0	2003	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	124,50
00.658.892-1	PEDRO CARLOS DE OLIVEIRA	000.0000.000-0	2003	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	1.529,00
00.658.860-3	PLASIVIG PLANEJAMENTO LTDA	036.398/00-4	2003	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	11.008,69
00.658.879-4	QUALIHIDRAL INDUSTRIA E COMERC	038.455/00-5	2003	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	6.495,29
00.658.888-3	RENILDO JOSE NICACIO	032.410/00-0	2003	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	170,30
00.658.858-1	RETIFICA VOLTA REDONDA	002.404/00-1	2003	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	549,51
00.658.893-0	RICARDO DA SILVA	036.102/00-8	2003	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	340,56
00.658.872-7	RUDNEY VALENTIM DAS NEVES	000.0000.000-0	2003	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	40,44
00.658.873-5	SEBASTIAO FLORENTINO DE OLIVEI	000.0000.000-0	2003	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	400,40
00.658.859-0	V. NASCIMENTO ARAUJO ME	018.832/00-8	2003	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	365,67
00.658.882-4	ZENILDA ROGERIA DE OLIVEIRA	000.0000.000-0	2003	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	1.008,50

OBSERVACAO:

OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .

VOLTA REDONDA, 15 DE ABRIL DE 2003

SILVIA HELENA GRACIA MACHADO  
DIRETORA DDA/DA/SMF

NIDALVA A. SUDÁRIO MACHADO  
GERENTE DDA/DA/SMF

### EDITAL N. 008/2003 - DCADA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOS REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	EXERC.	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.658.972-3	ADA MARIANO RAMALHO E OUTROS	3.279.0046.022-0	2000	SALDO REMANESCENTE - IPTU	193,42
00.658.977-4	ADA MARIANO RAMALHO	3.279.0046.029-7	2000	SALDO REMANESCENTE - IPTU	193,42
00.658.978-2	ADA MARIANO RAMALHO	3.279.0046.027-0	2000	SALDO REMANESCENTE - IPTU	193,42
00.658.960-0	ADA MARIANO RAMALHO E OUTROS	3.279.0046.001-7	2001	SALDO REMANESCENTE - IPTU	145,06
00.658.961-8	ADA MARIANO RAMALHO E OUTROS	3.279.0046.007-6	2000	SALDO REMANESCENTE - IPTU	193,42
00.658.962-6	ADA MARIANO RAMALHO E OUTROS	3.279.0046.016-5	2000	SALDO REMANESCENTE - IPTU	193,42
00.658.963-4	ADA MARIANO RAMALHO E OUTROS	3.279.0046.015-7	2000	SALDO REMANESCENTE - IPTU	193,42
00.658.964-2	ADA MARIANO RAMALHO E OUTROS	3.279.0046.014-9	2000	SALDO REMANESCENTE - IPTU	193,42
00.658.965-0	ADA MARIANO RAMALHO E OUTROS	3.279.0046.012-2	2000	SALDO REMANESCENTE - IPTU	193,42
00.658.966-9	ADA MARIANO RAMALHO E OUTROS	3.279.0046.021-1	2000	SALDO REMANESCENTE - IPTU	193,42
00.658.967-7	ADA MARIANO RAMALHO E OUTROS	3.279.0046.003-3	2001	SALDO REMANESCENTE - IPTU	96,70
00.658.968-5	ADA MARIANO RAMALHO E OUTROS	3.279.0046.004-1	2000	SALDO REMANESCENTE - IPTU	193,42
00.658.969-3	ADA MARIANO RAMALHO E OUTROS	3.279.0046.026-2	2000	SALDO REMANESCENTE - IPTU	193,42
00.658.970-7	ADA MARIANO RAMALHO E OUTROS	3.279.0046.024-6	2000	SALDO REMANESCENTE - IPTU	193,42

## Secretaria Municipal de Ação Comunitária

### TERMO DE APROVAÇÃO

O Senhor Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 24 V da Deliberação 200 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, aprova a Prestação de Contas da Subvenção Social, no valor de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), concedido ao **Lar Espírita Irmã Zilá**.

Volta Redonda, 12 de maio de 2003.

**ISIDÓRIO RIBEIRO**

Gestor

FMAS/VR

### NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

Em, 12 de Maio de 2003.

Atendendo ao que determina a Lei Federal nº 9452/97, vimos informar a V. Sa., que este Fundo Municipal Assistência Social, recebeu no mês de Abril, recursos financeiros no valor de **R\$ 57.690,24 (cinquenta e sete mil, seiscentos e noventa reais e vinte e quatro centavos)**, oriundos do Ministério da Previdência e Assistência Social/MPAS - Secretaria de Estado de Assistência Social - DF e da Secretaria de Estado de Ação Social e Cidadania - SASC/RJ, repassados ao Município de Volta Redonda, através do Secretaria Municipal de Ação Comunitária/Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, que serão aplicados na área da Assistência Social e da Criança e Adolescente, como segue:

Data de Recebimento	Valor R\$	Referência
17.04.03	15.658,40	Programa de Atenção a Criança - PAC (SAC FEDERAL)
17.04.03	10.122,06	Atenção a Pessoa Idosa - API (SAC FEDERAL)
17.04.03	24.629,78	Pessoa Portadora de Deficiência - PPD (SAC FEDERAL)
17.04.03	7.280,00	Programa de Agente Jovem (SAC FEDERAL)

Sendo só o que se apresenta para o momento, subscrivamo-nos com expressões de consideração e respeito.

Atenciosamente,

**Isidório Ribeiro**

Secretário Municipal de Ação Comunitária

Gestor FMAS/Volta Redonda

## Secretaria Municipal de Planejamento

### EDITAL NÚMERO A-E 075/2003

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: MANOEL JOSÉ BEZERRA

ENDEREÇO: AV. CAMPOS, N.161 - BELMONTE

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 08 DE ABRIL DE 2003 HORA 10:15

FASE DA OBRA: ALVERNARIA PAVIMENTO: TERREO

AUTO DE EMBARGO: 7191 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: JOSÉ LUIZ DA ROCHA

MATRÍCULA: 087238

00.658.971-5	ADA MARIANO RAMALHO E OUTROS	3.279.0046.023-8	2000	SALDO REMANESCENTE - IPTU	193,42
00.658.973-1	ADA MARIANO RAMALHO E OUTROS	3.279.0046.017-3	2001	SALDO REMANESCENTE - IPTU	96,70
00.658.974-0	ADA MARIANO RAMALHO E OUTROS	3.279.0046.002-5	2000	SALDO REMANESCENTE - IPTU	193,42
00.658.975-8	ADA MARIANO RAMALHO E OUTROS	3.279.0046.011-4	2000	SALDO REMANESCENTE - IPTU	193,42
00.658.976-6	ADA MARIANO RAMALHO E OUTROS	3.279.0046.010-6	2000	SALDO REMANESCENTE - IPTU	193,42
00.658.979-0	ADA MARIANO RAMALHO E OUTROS	3.279.0046.019-0	2000	SALDO REMANESCENTE - IPTU	193,42
00.658.884-0	ADAO JOSE GONCALVES DA SILVA	0.000.0000.000-0	2003	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	1.180,55
00.658.891-3	ADRIANA DUQUE PIRES	0.000.0000.000-0	2003	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	1.381,74
00.658.952-9	AIRTON DE PAULA	4.151.0273.000-1	2001	SALDO REMANESCENTE - IPTU	88,74
00.658.890-5	ALCIDES TEIXEIRA DE ASSIS	0.000.0000.000-0	2003	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	75,84
00.658.867-0	ALEXANDRE JOSE DE ATHAYDE GUIM	026.402.000-9	2003	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	280,80
00.658.923-5	ALIPIO ALVES MOREIRA	3.235.0012.001-1	2001	SALDO REMANESCENTE - IPTU	599,60
00.658.917-0	ANDREA CASTELO PINTO	4.143.0008.000-5	2000	SALDO REMANESCENTE - IPTU	1.365,25
00.658.871-9	ANDREIA DE PAULA ANDRADE	038.233/00-2	2003	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	148,72
00.658.950-2	ANTONIO DA CRUZ NOVAES E OUTRO	3.060.0001.002-0	2001	SALDO REMANESCENTE - IPTU	151,04
00.658.958-8	CAIXA BENEFICIENTE DOS EMPREGA	6.252.0395.002-3	2001	SALDO REMANESCENTE - IPTU	130,92
00.658.943-0	CARLOS ANTONIO PINTO	3.254.0782.001-3	2000	SALDO REMANESCENTE - IPTU	109,89
00.658.922-7	CARLOS AUGUSTO DE SOUZA	3.321.0060.000-7	2000	SALDO REMANESCENTE - IPTU	48,78
00.658.936-7	CARLOS DE SOUZA	6.249.0461.001-8	2000	SALDO REMANESCENTE - IPTU	191,61
00.658.939-1	CARPINTARIA E MERCEARIA NATIVA	6.142.0004.000-4	2001	SALDO REMANESCENTE - IPTU	1.783,98
00.658.913-8	CAUBI JOSE PACHECO	3.229.0005.001-2	1999	SALDO REMANESCENTE - IPTU	234,82
00.658.874-3	CELIA KATIA ALVES	038.125/00-5	2003	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	2.318,71
00.658.866-2	CHATEAUBRIAND FACANHA BANDEIRA	008.730/00-8	2003	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	623,72
00.658.954-5	CIRILO RUBEL DORILEO RODRIGUES	3.214.0007.001-6	2001	SALDO REMANESCENTE - IPTU	766,54
00.658.896-4	CLAUDIA APARECIDA DA SILVA MAC	035.714/00-0	2003	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	761,72
00.658.898-0	CLAUDIO TEIXEIRA (ESPOLIO)	5.055.0079.001-1	1998	SALDO REMANESCENTE - IPTU	209,10
00.658.933-2	DENISIO DE OLIVEIRA SILVA	3.321.0093.000-7	2001	SALDO REMANESCENTE - IPTU	186,56
00.658.903-0	DETAMAR MARTINS NOGUEIRA	2.350.0001.002-8	1999	SALDO REMANESCENTE - IPTU	1.326,36
00.658.864-6	DILMA DE CARVALHO COSTA	027.917/00-2	2003	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	48,99
00.658.957-0	EUCLIDES EMANUEL PINTO DA SILV	6.249.0520.000-0	2001	SALDO REMANESCENTE - IPTU	377,95
00.658.938-3	FANNY APARECIDA FERNANDES DIAS	3.322.0377.001-0	2000	SALDO REMANESCENTE - IPTU	614,77
00.658.984-7	FRANKLIN GERALDO MARTINS DE OL	6.129.0007.000-7	2001	SALDO REMANESCENTE - IPTU	1.553,25
00.658.886-7	GDV VIAGENS E TURISMO LTDA	035.785/00-4	2003	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	452,49
00.658.883-2	GEORGE VICENTE OLIVEIRA	0.000.0000.000-0	2003	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	109,23
00.658.940-5	GERALDO ABEL FERREIRA E OUTROS	6.043.0040.003-0	2000	SALDO REMANESCENTE - IPTU	626,95
00.658.909-0	GERALDO LEONEL DA SILVA	2.012.0023.000-0	1999	SALDO REMANESCENTE - IPTU	416,17
00.658.959-6	GERALDO MAGELA ARANTES GONCALV	2.025.0014.000-5	2001	SALDO REMANESCENTE - IPTU	498,62
00.658.881-6	GRAPHICUS VISUAL E NOSSO JATO	039.440/00-1	2003	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	1.598,89
00.658.905-7	HELENO BELARMINO DE LIMA	3.139.0003.000-4	1999	SALDO REMANESCENTE - IPTU	227,38
00.658.906-5	HELENO BELARMINO DE LIMA	3.139.0003.001-2	1999	SALDO REMANESCENTE - IPTU	812,82
00.658.937-5	HELIO MEDEIROS DA SILVA	3.322.0103.001-0	2001	SALDO REMANESCENTE - IPTU	87,75
00.658.987-1	HENRIQUE DE FARIA DUTRA E OUTR	2.244.0055.000-8	2001	SALDO REMANESCENTE - IPTU	146,35
00.658.985-5	HERCULES ANTONIO VIEIRA	3.321.0256.000-2	2001	SALDO REMANESCENTE - IPTU	1.414,26
00.658.914-6	ISA MARIA DE OLIVEIRA	4.133.0039.000-6	1999	SALDO REMANESCENTE - IPTU	133,89
00.658.885-9	ISRAEL PACIFICO DA CONCEICAO F	0.000.0000.000-0	2003	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	405,91
00.658.983-9	IVAN DOS SANTOS CRUZ	5.288.0058.001-1	2001	SALDO REMANESCENTE - IPTU	250,10
00.658.876-0	J L C DESPACHADORIA LTDA	033.256/00-4	2003	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	1.800,74
00.658.926-0	JATIR SILVEIRO DA SILVA	3.236.0009.001-7	2000	SALDO REMANESCENTE - IPTU	185,28
00.658.901-4	JOAO BSTISTA BARCELOS GOMES	3.254.0481.000-9	1998	SALDO REMANESCENTE - IPTU	530,50
00.658.910-3	JONAS SOUZA VIANA	4.080.0008.002-1	1999	SALDO REMANESCENTE - IPTU	321,93
00.658.897-2	JORGE LUIZ DE CARVALHO	0.000.0000.000-0	2003	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	39,54
00.658.900-6	JOSE ALEXANDRE GOMES	6.074.0030.002-3	1999	SALDO REMANESCENTE - IPTU	627,79
00.658.928-6	JOSE BONIFACIO REIS	3.136.0138.000-3	2000	SALDO REMANESCENTE - IPTU	1.728,50
00.658.930-8	JOSE BUGALHO RODRIGUES	3.262.0092.001-7	2000	SALDO REMANESCENTE - IPTU	948,62
00.658.863-8	JOSE COELHO DA SILVA (ESPOLIO)	0.000.0000.000-0	2003	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	1.035,78
00.658.868-9	JOSE CORDEIRO DA SILVA	019.492/00-6	2003	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	1.259,64
00.658.895-6	JOSE DE ASSIS LAGE	0.000.0000.000-0	2003	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	723,52
00.658.878-6	JOSE EMIDIO DIAZ COUTO	0.000.0000.000-0	2003	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	1.298,66
00.658.929-4	JOSE FIGUEIRA CANCELLA	5.043.0015.000-2	2000	SALDO REMANESCENTE - IPTU	62,83
00.658.955-3	JOSE GOMES DA SILVA	3.317.1594.000-6	2000	SALDO REMANESCENTE - IPTU	90,58
00.658.899-9	JOSE LUIZ	6.155.0057.000-7	1999	SALDO REMANESCENTE - IPTU	740,55
00.658.907-3	JOSE MACHADO DE SOUZA	2.194.0322.000-2	1999	SALDO REMANESCENTE - IPTU	316,70
00.658.862-0	JOSE MARIA DA SILVA	0.000.0000.000-0	2003	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	141,97
00.658.991-0	JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA VALIM	3.321.0209.000-6	2002	SALDO REMANESCENTE - IPTU	260,97
00.658.925-1	JULIO HELENO DE JESUS	5.250.0003.001-2	2000	SALDO REMANESCENTE - IPTU	605,26
00.658.911-1	JURACY RODRIGUES DE ALMEIDA	4.121.0017.000-4	1999	SALDO REMANESCENTE - IPTU	199,52
00.658.869-7	LAURINDO GOMES	0.000.0000.000-0	2003	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	71,04
00.658.919-7	LOURDES MARIA NETO MOREIRA	5.083.0044.002-0	2001	SALDO REMANESCENTE - IPTU	289,24
00.658.877-8	LUCIA DE PAULA CARVALHO	0.000.0000.000-0	2003	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	664,14
00.658.947-2	LUIZ DORNELAS BERTUCI	6.078.0018.001-7	2001	SALDO REMANESCENTE - IPTU	519,96
00.658.865-4	LUIZ GONZAGA MOREIRA	0.000.0000.000-0	2003	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	566,21
00.658.889-1	LUIZ OLIVA	0.000.0000.000-0	2003	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	1.159,15
00.658.989-8	LUIZ PEREIRA	6.252.0376.001-1	2001	SALDO REMANESCENTE - IPTU	87,99
00.658.934-0	LUZINETE ROCHA SPACOSKI VIEIRA	3.321.0067.000-5	2000	SALDO REMANESCENTE - IPTU	290,19
00.658.887-5	MANOEL CORDEIRO DOS SANTOS	0.000.0000.000-0	2002	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	100,99
00.658.945-6	MANOEL PAULO CELINTO DA SILVA	5.158.0009.000-4	2001	SALDO REMANESCENTE - IPTU	315,18
00.658.981-2	MARCIO LAVORATO	2.132.0034.001-2	2001	SALDO REMANESCENTE - IPTU	91,80
00.658.948-0	MARCIO LUIZ FORTES	5.132.0037.001-8	2000	SALDO REMANESCENTE - IPTU	516,62
00.658.904-9	MARIA DE FATIMA BALIZA MAIA	4.223.0002.000-3	1999	SALDO REMANESCENTE - IPTU	521,89
00.658.875-1	MARIA LUCIA DOS ANJOS	037.924/00-1	2003	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	397,30
00.658.990-1	MARINA MARCONDES GODOY	5.055.0098.015-5	2001	SALDO REMANESCENTE - IPTU	279,28
00.658.956-1	MILTON CAETANO DA SILVA	3.254.0711.001-6	2000	SALDO REMANESCENTE - IPTU	1.130,07
00.658.988-0	MOLLICA EMPREENDIMENTOS IMOBIL	1.130.0318.003-2	2001	SALDO REMANESCENTE - IPTU	4.560,04
00.658.946-4	NILZA HELENA DE JESUS FERNANDE	6.069.0008.000-8	2000	SALDO REMANESCENTE - IPTU	261,70

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 09 de Maio de 2003.

**ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712  
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS****EDITAL NÚMERO A-E 075/2003**

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: MANOEL JOSÉ BEZERRA  
ENDEREÇO: AV. CAMPOS, N.161 - BELMONTE  
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO  
INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76  
DATA DA AÇÃO: 08 DE ABRIL DE 2003 HORA 10:15  
FASE DA OBRA: ALVERNARIA PAVIMENTO: TERREO  
AUTO DE EMBARGO: 7191 SÉRIE A PROCESSO:  
FISCAL DE OBRAS: JOSÉ LUIZ DA ROCHA  
MATRÍCULA: 087238

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 09 de Maio de 2003.

**ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712  
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS****EDITAL NÚMERO A-E 076/2003**

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: JOAQUIM FRANCISCO MOREIRA  
ENDEREÇO: AV. CABO FRIO , N. 579 - BELMONTE  
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO  
INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76  
DATA DA AÇÃO: 08 DE ABRIL DE 2003 HORA 10:30  
FASE DA OBRA: ACABAMENTOS PAVIMENTO: TERREO  
AUTO DE EMBARGO: 7192 SÉRIE A PROCESSO:  
FISCAL DE OBRAS: JOSÉ LUIZ DA ROCHA  
MATRÍCULA: 087238

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 09 de Maio de 2003.

**ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712  
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS****EDITAL NÚMERO A-E 077/2003**

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: ERALDO NOVAIS PINTO  
ENDEREÇO: AV. 02 , LOTE 04, QUADRA B, N.117 - JARDIM BELVEDERE  
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO  
INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76  
DATA DA AÇÃO: 08 DE ABRIL DE 2003 HORA 09:10  
FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: TERREO  
AUTO DE EMBARGO: 7243 SÉRIE A PROCESSO:  
FISCAL DE OBRAS: JOSÉ ANÍZIO BELTRÃO  
MATRÍCULA: 224464

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 09 de Maio de 2003.

**ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712  
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**

00.658.982-0	ODILON FAUSTO DE A. CARVALHO E	6.252.0347.002-1	2003	SALDO REMANESCENTE - IPTU	54,97
00.658.861-1	ORTOTRAUMA CLINICA ASSOCIADA D	0.000.0000.000-0	2003	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	2.187,91
00.658.880-8	P A B J P B BLANCHS CHAVES E C	038.391/00-7	2003	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	1.723,16
00.658.894-8	PAULO DA SILVA FIGUEIREDO	037.009/00-1	2003	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	68,15
00.658.916-2	PAULO RODRIGUES DA COSTA	3.298.0018.000-0	2000	SALDO REMANESCENTE - IPTU	957,24
00.658.870-0	PAULO TADEU DE OLIVEIRA BARBOS	0.000.0000.000-0	2003	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	124,50
00.658.892-1	PEDRO CARLOS DE OLIVEIRA	0.000.0000.000-0	2003	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	1.529,00
00.658.941-3	PEDRO DE SOUZA MOURA	4.193.0104.000-8	2000	SALDO REMANESCENTE - IPTU	50,06
00.658.992-8	PEDRO SEBASTIAO DA SILVA	4.042.0010.003-1	2002	SALDO REMANESCENTE - IPTU	161,07
00.658.860-3	PLASIVIG PLANEJAMENTO LTDA	036.398/00-4	2003	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	11.008,69
00.658.879-4	QUALIHIDRAL INDUSTRIA E COMERC	038.455/00-5	2003	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	6.495,29
00.658.920-0	RAIMUNDO NUGAS	3.235.0002.001-7	2000	SALDO REMANESCENTE - IPTU	134,55
00.658.951-0	RAIMUNDO SOARES DE PAULA	4.116.0030.000-6	2001	SALDO REMANESCENTE - IPTU	2.547,36
00.658.918-9	REINALDO DA SILVA BARBOSA	2.037.0009.001-8	2001	SALDO REMANESCENTE - IPTU	743,04
00.658.908-1	RENATO DE PAIVA AMORIM	4.215.0020.000-7	2001	SALDO REMANESCENTE - IPTU	238,42
00.658.888-3	RENILDO JOSE NICACIO	032.410/00-0	2003	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	170,30
00.658.858-1	RETIFICA VOLTA REDONDA	002.404/00-1	2003	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	549,51
00.658.893-0	RICARDO DA SILVA	036.102/00-8	2003	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	340,56
00.658.944-8	ROBERTO DOS SANTOS BARBOSA	3.259.0053.000-0	2001	SALDO REMANESCENTE - IPTU	230,52
00.658.872-7	RUDNEY VALENTIM DAS NEVES	0.000.0000.000-0	2003	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	40,44
00.658.993-6	SEBASTIAO FERREIRA	2.194.0468.000-7	2002	SALDO REMANESCENTE - IPTU	95,28
00.658.873-5	SEBASTIAO FLORENTINO DE OLIVEI	0.000.0000.000-0	2003	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	400,40
00.658.942-1	SEBASTIAO LOPES DOS SANTOS	3.254.0691.000-0	2000	SALDO REMANESCENTE - IPTU	242,70
00.658.921-9	SEBASTIAO PONTE FILHO E OUTRA	3.321.0270.000-9	2001	SALDO REMANESCENTE - IPTU	43,86
00.658.902-2	SEBASTIAO TEIXEIRA NOGUEIRA	6.249.0335.002-0	1998	SALDO REMANESCENTE - IPTU	251,10
00.658.980-4	SILAS GUIMARAES LEITE	3.185.0033.002-8	2001	SALDO REMANESCENTE - IPTU	201,68
00.658.986-3	TALEMACO DE MAGALHAES	3.254.0172.001-7	2001	SALDO REMANESCENTE - IPTU	260,40
00.658.953-7	TEOBALDO FRANCISCO CAVALCANTI	5.048.0006.000-2	2001	SALDO REMANESCENTE - IPTU	147,24
00.658.927-8	UBIRAJARA ALMEIDA DA SILVA	3.321.0201.000-2	2000	SALDO REMANESCENTE - IPTU	326,86
00.658.859-0	V. NASCIMENTO ARAUJO ME	018.832/00-8	2003	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	365,67
00.658.915-4	VAGNA CRISTINA JACONE E OUTROS	5.096.0050.001-8	2000	SALDO REMANESCENTE - IPTU	141,86
00.658.924-3	VALENTIM MANOEL ESTEVES	5.111.0034.000-5	2000	SALDO REMANESCENTE - IPTU	1.031,58
00.658.935-9	VERA LUCIA PROENCA DE ARAUJO E	3.254.0268.001-9	2000	SALDO REMANESCENTE - IPTU	142,10
00.658.931-6	VILSON DA SILVA CAMPOS	5.129.0102.004-0	2000	SALDO REMANESCENTE - IPTU	43,84
00.658.932-4	VILSON DA SILVA CAMPOS	5.129.0102.006-6	2000	SALDO REMANESCENTE - IPTU	43,84
00.658.949-9	WALTER STREVA FILHO	3.272.0008.000-9	2000	SALDO REMANESCENTE - IPTU	998,61
00.658.912-0	WALTER VILELA DE OLIVEIRA PIRE	4.157.0019.000-0	1999	SALDO REMANESCENTE - IPTU	370,36
00.658.882-4	ZENILDA ROGERIA DE OLIVEIRA	0.000.0000.000-0	2003	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	1.008,50

OBSERVACAO:

OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .

VOLTA REDONDA, 28 DE ABRIL DE 2003

VISTO:

**SILVIA HELENA GRACIA MACHADO**  
DIRETORA DDA/DA/SMF

**NIDALVA A. SUDÁRIO MACHADO**  
GERENTE DDA/DA/SMF

**EDITAL N. 009/2003 - DCADA/SMF**

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOS REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	EXERC.	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.659.003-9	ADA MARIANO RAMALHO E OUTROS	3.279.0046.018-1	2000	SALDO REMANESCENTE - IPTU	193,42
00.658.997-9	ADRIANO MORETE DE OLIVEIRA MUN	3.317.1937.001-8	2000	SALDO REMANESCENTE - IPTU	188,32
00.659.001-2	ALTAIR ALVES HENRIQUE E OUTRO	4.107.0004.003-2	2002	SALDO REMANESCENTE - IPTU	537,07
00.658.994-4	ANTONIO CLAUDIO FURTADO E OUTR	2.239.0008.002-9	1999	SALDO REMANESCENTE - IPPU	150,48
00.659.002-0	COHAB/VR	4.151.0677.000-8	2000	SALDO REMANESCENTE - IPTU	308,35
00.658.996-0	FRANCISCA DA SILVA LOURENCO	5.131.0028.003-3	2002	SALDO REMANESCENTE - IPTU	287,01
00.659.004-7	GENI DOS REIS CRUZ	5.288.0058.001-1	2001	SALDO REMANESCENTE - IPTU	276,56
00.658.999-5	JOSE CARLOS AVELINO	3.321.0019.000-3	2002	SALDO REMANESCENTE - IPPU	1.675,28
00.658.995-2	MARCIO MARTINELLI	5.055.0115.000-8	1999	SALDO REMANESCENTE - IPTU	717,07
00.658.998-7	MARIA AUXILIADORA PASSOS DA SI	3.267.0005.003-8	2000	SALDO REMANESCENTE - IPTU	47,71
00.659.000-4	MOISES DA SILVA PEREIRA E OUTR	6.143.0004.000-6	2000	SALDO REMANESCENTE - IPTU	92,14

OBSERVACAO:

OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .

VOLTA REDONDA, 07 DE MAIO DE 2003

VISTO:

**SILVIA HELENA GRACIA MACHADO**  
DIRETORA DDA/DA/SMF

**NIDALVA A. SUDÁRIO MACHADO**  
GERENTE DDA/DA/SMF

**EDITAL NÚMERO A-E 078/2003**

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: ALCINA RAMOS DE SOUZA  
ENDEREÇO: RUA CANTAGALO N.215 - BELMONTE  
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO  
INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76  
DATA DA AÇÃO: 08 DE ABRIL DE 2003 HORA 10:00  
FASE DA OBRA: ALVERNARIA PAVIMENTO: TERREO  
AUTO DE EMBARGO:6755 SÉRIE A PROCESSO:  
FISCAL DE OBRAS: JOSÉ LUIZ DA ROCHA  
MATRÍCULA: 087238  
Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 09 de Maio de 2003.

**ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712**  
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

**EDITAL NÚMERO A-E 079/2003**

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: J.V.ª COMÉRCIO DE PNEUS E ACES-  
SÓRIOS  
ENDEREÇO: VIA SÉRGIO BRAGA N.520 -PONTE ALTA  
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO  
INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76  
DATA DA AÇÃO: 09 DE ABRIL DE 2003 HORA 10:30  
FASE DA OBRA: COLUNAS PAVIMENTO: 1  
AUTO DE EMBARGO: 7166 SÉRIE A PROCESSO:  
FISCAL DE OBRAS: JOÃO BOSCO VALENTE  
MATRÍCULA: 035874  
Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 09 de Maio de 2003.

**ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712**  
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

## Procuradoria Geral do Município

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

CONTRATO Nº 135/2003

TERMO ADITIVO

**PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa INUSA INDÚSTRIAS UNIDAS LTDA.**

**OBJETO:** Prorrogação do prazo previsto no contrato de obra de cobertura em policarbonato - montagem - no Estádio General Sílvio Raulino de Oliveira, no Bairro Jardim Paraíba, em Volta Redonda - RJ., firmado em 29.01.2003 (**CONTRATO Nº 011/2003**).

**DOTAÇÃO:**

**VALOR :**

**PRAZO:** 30 (trinta) dias corridos

**DATA DE ASSINATURA:** 05.05.2003

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 10.107/2002

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

CONTRATO Nº 136/2003

**TERMO ADITIVO**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa PLATER - SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA.  
**OBJETO:** Prorrogação do prazo previsto no contrato de obra de reforma da Escola Municipal Goiás, localizada na Rodovia Volta Redonda/Pinheiral, em Volta Redonda - RJ., firmado em 26.12.2002 (**CONTRATO N° 331/2002**).

**DOTAÇÃO:****VALOR :****PRAZO:** 30 (trinta) dias corridos**DATA DE ASSINATURA:** 05.05.2003**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 14.313/2002**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****CONTRATO N° 137/2003****TERMO ADITIVO N° 02**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa MD MONTAGENS E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo previsto no contrato de obra drenagem pluvial com túnel liner na Av. Sérgio Braga, Rua 02, Rua 04 e Rua Vice-Prefeito Wilson de Paiva - Trecho entre as Ruas 231 e 249, no bairro Conforto, em Volta Redonda - RJ., firmado em 16.12.2002 (**CONTRATO N° 315/2002**).

**DOTAÇÃO:****VALOR :****PRAZO:** 30 (trinta) dias corridos**DATA DE ASSINATURA:** 07.05.2003**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 13.494/2002**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****CONTRATO N° 138/2003****CONVÊNIO**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE VOLTA REDONDA - APADEFI

**OBJETO:** Ajuda financeira do Município à APADEFI, visando dar continuidade ao atendimento de pessoas portadoras de necessidades especiais como paralisia cerebral, distrofia muscular múltipla e outros.

**DOTAÇÃO:** 3.03.04.123.0156.2.013 - 33504100.00**VALOR:** R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) mensais**PRAZO:** 12 (doze) meses**DATA DE ASSINATURA:** 07.05.2003**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 04.146/2003**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****CONTRATO N° 139/2003****TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e ART SORRISO PRÓTESE ODONTOLÓGICA LTDA.

**OBJETO:** Re-ratificação do contrato de prestação de serviços de confecção de próteses odontológicas, firmado em 25.04.2003 (**CONTRATO N° 129/2003**).

**DOTAÇÃO:****VALOR :****PRAZO:****DATA DE ASSINATURA:** 09.05.2003**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 17.798/2002**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****CONTRATO N° 140/2003****TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA ALMEIDA DE ANDRADE LTDA.

**OBJETO:** Re-ratificação do contrato de prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, firmado em 25.04.2003 (**CONTRATO N° 130/2003**).

**DOTAÇÃO:****VALOR :****PRAZO:****DATA DE ASSINATURA:** 09.05.2003**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 17.798/2002**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****CONTRATO N° 141/2003****TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e VALENTE VILLAR LTDA

**OBJETO:** Re-ratificação do contrato de prestação de serviços de confecção de próteses odontológicas, firmado em 25.04.2003 (**CONTRATO N° 131/2003**).

**DOTAÇÃO:****VALOR :****PRAZO:****DATA DE ASSINATURA:** 09.05.2003**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 17.798/2002**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****CONTRATO N° 142/2003****TERMO ADITIVO**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa SOTEME - SOCIEDADE TÉCNICA DE REPRESENTAÇÕES E MANUTENÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo previsto no contrato de obra de fundações e estruturas metálicas para o Posto Avançado da Guarda Municipal no Bairro Retiro, em Volta Redonda - RJ., firmado em 27.12.2002 (**CONTRATO N° 340/2002**).

**DOTAÇÃO:****VALOR :****PRAZO:** 60 (sessenta) dias corridos**DATA DE ASSINATURA:** 09.05.2003**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 15.658/2002**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****CONTRATO N° 143/2003****TERMO ADITIVO**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa SOTEME - SOCIEDADE TÉCNICA DE REPRESENTAÇÕES E MANUTENÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo previsto no contrato de obra de fundações e estruturas metálicas para o Posto Avançado da Guarda Municipal na Praça Brasil, no Bairro Vila Santa Cecília, em Volta Redonda - RJ., firmado em 27.12.2002 (**CONTRATO N° 341/2002**).

**DOTAÇÃO:****VALOR :****PRAZO:** 60 (sessenta) dias corridos**DATA DE ASSINATURA:** 09.05.2003**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 15.659/2002**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****CONTRATO N° 144/2003****TERMO ADITIVO**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa SOTEME - SOCIEDADE TÉCNICA DE REPRESENTAÇÕES E MANUTENÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo previsto no contrato de fornecimento e colocação de vidros e ferragens para o Estádio Municipal General Silvio Raulino de Oliveira situado nas Ruas 545, 552, 539 e 558, no Bairro Jardim Paraíba, em Volta Redonda - RJ, firmado em 21.02.2003 (**CONTRATO N° 059/2003**).

**DOTAÇÃO:****VALOR :****PRAZO:** 60 (sessenta) dias corridos**DATA DE ASSINATURA:** 09.05.2003**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 00.600/2003**A U T A R Q U I A S****FURBAN- Fundo Comunitário****EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA**

**PARTES:** FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa SEBASTIÃO SÉRGIO SOARES DA COSTA

**OBJETO:** Serviço de demolição de bases de quiosques e recomposição de piso no perímetro urbano de Volta Redonda/VR.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0288/03**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 (trinta) dias.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.55.26.782.0005.2.009/449051.99**NOTA DE EMPENHO:** 55.421/03**VALOR:** R\$ 4.790,00 (quatro mil, setecentos e noventa reais)**EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA**

**PARTES:** FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa SEBASTIÃO SÉRGIO SOARES DA COSTA

**OBJETO:** Serviços de drenagem (muro misto), Rua G, nº 97, Vila Brasília/VR.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0332/03**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 60 (sessenta) dias.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.55.15.451.0100.2.005/339030.99**NOTA DE EMPENHO:** 55.435/03**VALOR:** R\$ 4.995,40 (quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos)**EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA**

**PARTES:** FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa SEBASTIÃO SÉRGIO SOARES DA COSTA

**OBJETO:** Execução de área de lazer na praça da Rua do Contorno, bairro Belo Horizonte/VR.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0019/03**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 60 (sessenta) dias.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.55.27.813.0155.2.010/449051.99**NOTA DE EMPENHO:** 55.452/03**VALOR:** R\$ 10.964,90 (dez mil, novecentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos)**EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA**

**PARTES:** FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa POSSIDELI DE VOLTA REDONDA DECORAÇÕES LTDA

**OBJETO:** Serviço de divisórias (Guarda Municipal) e forro nas dependências da CMDC em Volta Redonda/VR.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0289/03**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 15 (quinze) dias.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.55.04.122.0001.2001/

339039.99.

**NOTA DE EMPENHO:** 55.466/03

**VALOR:** R\$ 1.075,00 (hum mil e setenta e cinco reais)

#### EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

**PARTES:** FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa SEBASTIÃO SÉRGIO SOARES

**OBJETO:** Serviço de contenção de talude - Rua 27 de Outubro nº 168 - Três Poços /VR.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0336 /03

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 (trinta) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.55.15.451.0100.2.005/449051.99

**NOTA DE EMPENHO:** 55.473/03

**VALOR:** R\$ 4.590,00 (quatro mil, quinhentos e noventa reais)

#### EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

**PARTES:** FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa JOSÉ DA CUNHA SILVA

**OBJETO:** Serviços de contenção e drenagem no Núcleo Lindaura Brandão , Rua L-1, nº 266, bairro Vila Brasília./VR.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0325 /03

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 60 (sessenta) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.55.15.451.0100.2.005/449051.99.

**NOTA DE EMPENHO:** 55.483/03

**VALOR:** R\$ 3.328,40 (Três mil, trezentos e vinte e oito reais e quarenta centavos)

#### EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

**PARTES:** FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa ANTONIO CARLOS DE SOUZA FILHO - ME

**OBJETO:** Serviços de reparos civil e pinturas nas enfermarias do Hospital São João Batista/ VR.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0403 /03

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 60 (sessenta) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.55.10.301.0054.2.003/449051.99

**NOTA DE EMPENHO:** 55.484/03

**VALOR:** R\$ 12.655,10 (Doze mil, seiscentos e cinqüenta e cinco reais e dez centavos).

#### EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

**PARTES:** FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa JOSÉ DA CUNHA SILVA

**OBJETO:** Serviços de recuperação do escadão da Rua Padeiro Júlio Maria, bairro Santa Rita do Zarur/ VR.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0383/03

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 (trinta) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.55.15.451.0100.2.005/449051.99

**NOTA DE EMPENHO:** 55.489/03

**VALOR:** R\$ 1.795,00 (Hum mil, setecentos e noventa e cinco reais)

#### EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

**PARTES:** FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa SEBASTIÃO SÉRGIO SOARES DA COSTA

**OBJETO:** Serviço de contenção (muro-misto) - Rua São Bento , nº 43 - fundos - Eucaliptal/VR.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0328/03

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 45 (quarenta e cinco) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.55.15.451.0101.2.012/449051.99

**NOTA DE EMPENHO:** 55.490/03

**VALOR:** R\$ 2.032,10 (dois mil, trinta e dois reais e dez centavos)

#### EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

**PARTES:** FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa SEBASTIÃO SÉRGIO SOARES

**OBJETO:** Serviços de contenção e drenagem na Rua J, nº 13, Mariana Torres/VR.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0329/03

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 (trinta) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.55.15.451.0100.2.005/449051.99

**NOTA DE EMPENHO:** 55.491/03

**VALOR:** R\$ 9.232,30 (nove mil, duzentos e trinta e dois reais e trinta centavos)

#### EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

**PARTES:** FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa MARCOS NAHID

**OBJETO:** Serviço de elétricos na quadra de malha , bairro Vila Mury/VR.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0460/03

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.55.27.813.0155.2.010/339036.99

**NOTA DE EMPENHO:** 55.495/03

**VALOR :** R\$ 900,20 (novecentos reais e vinte centavos)

#### EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

**PARTES:** FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa ADÃO JOSÉ BATISTA ALVES

**OBJETO:** Serviços de assentamento de manilha e construção de ala - Recanto das Minas - Rua Dr. Guanair - Vila Americana/VR.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0404/03

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 15 (quinze) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.55.15.451.0100.2.005/449051.99

**NOTA DE EMPENHO:** 55.533/03

**VALOR:** R\$ 377,50 ( trezentos e setenta e sete reais e cinqüenta centavos)

#### EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

**PARTES:** FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa GILMAR DIAS CARVALHO

**OBJETO:** Serviço de contenção em solo-cimento na Rua Votorantim, nº 6- Três Poços/VR.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0373/03

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 45 (quarenta e cinco) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.55.15.451.0100.2.005/449051.99

**NOTA DE EMPENHO:** 55.564/03

**VALOR:** R\$ 3.195,00 (Três mil, cento e noventa e cinco reais)

#### EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

**PARTES:** FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e

a Empresa PLENAPLAN SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA

**OBJETO:** Serviços de terraplenagem na Vila da Cidadania VI - Rue A1, São Sebastião/VR.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0464/03

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 60 (sessenta) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.55.16.482.0108.1.007/449051.99

**NOTA DE EMPENHO:** 55.565/03

**VALOR:** R\$ 14.585,50 (quatorze mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinqüenta centavos)

#### EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

**PARTES:** FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa JOSÉ DA CUNHA SILVA

**OBJETO:** Serviço de contenção de muro de solo-cimento - Rua Santa Luzia, nº 691 - Água Limpa/VR.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0439/03

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 (trinta) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.55.15.451.0100.2.005/449051.99

**NOTA DE EMPENHO:** 55.573/03

**VALOR:** R\$ 2.870,00 (dois mil oitocentos e setenta reais)

#### EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

**PARTES:** FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA

**OBJETO:** Serviços de contenção no sistema misto, Rua I, nº 319 - Vila Brasília/VR.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0440/03

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 15 (quinze) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.55.15.451.0100.2.005/449051.99

**NOTA DE EMPENHO:** 55.574/03

**VALOR:** R\$ 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais)

#### EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

**PARTES:** FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CÉLIO NICOLAU TOLENTINO

**OBJETO:** Serviço de reforma da recepção do Departamento de Recursos Humanos - PMVR/VR.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0441/03

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 60 (sessenta) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.55.04.122.0001.2.001/449051.99

**NOTA DE EMPENHO:** 55.585/03

**VALOR:** R\$ 12.975,00 (doze mil, novecentos e setenta e cinco reais)

#### EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

**PARTES:** FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa PLENAPLAN SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA

**OBJETO:** Serviços de remoção de solo brejoso no loteamento Candelária - Vila da Cidadania VII - Rue Mauro Francisco Torres - Candelária/ VR.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0474/03

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 (trinta) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.55.16.482.0108.1.007/449051.99

**NOTA DE EMPENHO:** 55.604/03

**VALOR:** R\$ 14.507,00 (quatorze mil, quinhentos e sete reais)

# SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

## MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, ABRIL / 2003

DIA	ENDEREÇO	COR U.C.	TURB. U.T.	PH	CLORO MG/L	FLÚOR MG/L	COLIFORMES TOTAIS	FECALIS
01/Abr	Av. Adalberto Nunes n° 5235, ETA Belmonte	3.0	0.9	7.7	1.6	0.8	AUSENTE ..	AUSENTE
01/Abr	Av. Caetano C. Spinelli n° 2620, Santa Rita (PR)	2.5	0.7	7.7	1.5	0.7	AUSENTE ..	AUSENTE
01/Abr	Via B-10 n° 288, São Sebastião (PR)	3.0	1.0	6.7	1.0	1.2	AUSENTE ..	AUSENTE
01/Abr	Rua 'G' n° 73, Vale da Colina (PR)	5.5	1.8	7.4	1.3	0.6	AUSENTE ..	AUSENTE
01/Abr	Rua Crispim de Assis Pereira n° 95, S. Geraldo (PR)	3.5	1.2	7.2	1.0	0.6	AUSENTE ..	AUSENTE
01/Abr	Rua Norival de Freitas n° 57, Centro (PR)	3.5	1.2	7.4	1.5	0.6	AUSENTE ..	AUSENTE
01/Abr	Rua 562 n° 162, Bairro N. Sra. Das Graças (PR)	3.0	1.0	7.5	1.5	0.7	AUSENTE ..	AUSENTE
02/Abr	Av. Caetano C. Spinelli n° 2620, Santa Rita (PR)	3.0	1.0	8.2	1.6	0.9	AUSENTE ..	AUSENTE
02/Abr	Via B-10 n° 299, São Sebastião (PR)	3.0	1.0	6.8	1.0	0.7	AUSENTE ..	AUSENTE
02/Abr	Rua das Paineiras n° 110, Village Sul (PR)	5.5	1.8	6.8	1.3	0.7	AUSENTE ..	AUSENTE
02/Abr	Rua 'E' n° 267, Cidade Nova (PR)	5.0	1.7	7.1	1.2	0.6	AUSENTE ..	AUSENTE
02/Abr	Rua 760 n° 245, Casa de Pedra (PR)	4.0	1.6	7.1	1.0	0.6	AUSENTE ..	AUSENTE
02/Abr	Rua 661 n° 81, Siderópolis (PR)	4.0	1.6	6.9	0.8	0.6	AUSENTE ..	AUSENTE
03/Abr	Av. Adalberto Nunes n° 5235, ETA Belmonte	3.5	0.7	7.2	1.8	0.8	AUSENTE ..	AUSENTE
03/Abr	Via B-3 n° 77, São Sebastião (PR)	4.0	0.9	6.7	1.4	0.9	AUSENTE ..	AUSENTE
03/Abr	Av. Itaipava n° 62, Belmonte (PR)	4.0	1.0	7.5	1.5	0.8	AUSENTE ..	AUSENTE
03/Abr	Rua 'G' n° 300, Açu de (PR)	3.5	0.7	7.6	1.0	0.7	AUSENTE ..	AUSENTE
03/Abr	Rua Lourival n° 53, Retiro (PR)	4.5	1.2	8.6	1.5	0.9	AUSENTE ..	AUSENTE
03/Abr	Rua Barbacena n° 50, Santa Rita do Zarur (PR)	4.5	1.0	7.1	1.0	0.9	AUSENTE ..	AUSENTE
03/Abr	Av. Ex-Combatentes n° 739, Santa Cruz (PR)	5.0	1.4	7.1	1.2	0.7	AUSENTE ..	AUSENTE
04/Abr	Av. Adalberto Nunes n° 5235, ETA/Belmonte	4.0	0.7	8.4	1.7	0.8	AUSENTE ..	AUSENTE
04/Abr	Av. Caetano C. Spinelli n° 2620, Santa Rita (PR)	4.0	0.8	7.5	1.7	0.9	AUSENTE ..	AUSENTE
04/Abr	Via B-11 n° 317, São Sebastião (PR)	5.5	1.6	6.7	0.4	0.8	AUSENTE ..	AUSENTE
04/Abr	Rua 31 n° 109, Vila Santa Cecília (PR)	5.0	1.5	7.4	1.6	0.7	AUSENTE ..	AUSENTE
04/Abr	Rua 641 n° 84, Jardim Esperança (PR)	5.0	1.4	7.4	0.5	0.8	AUSENTE ..	AUSENTE
04/Abr	Rua 60 n° 1581, Bairro 60 (PR)	4.5	1.4	6.8	1.3	0.7	AUSENTE ..	AUSENTE
04/Abr	Av. Lucas Evangelista n° 643, Alterado (PR)	3.0	0.7	6.7	1.8	0.7	AUSENTE ..	AUSENTE
04/Abr	Rua 19-B n° 169, Bela Vista	4.0	1.0	7.0	1.7	0.6	AUSENTE ..	AUSENTE
04/Abr	Rua Cuba n° 98, Vila Americana (PR)	3.0	0.6	6.8	1.3	0.7	AUSENTE ..	AUSENTE
05/Abr	Av. Adalberto Nunes n° 5235, ETA Belmonte	3.0	0.7	7.6	1.7	0.7	AUSENTE ..	AUSENTE
05/Abr	Av. Caetano C. Spinelli n° 2620, Santa Rita (PR)	3.0	0.8	7.2	1.4	0.7	AUSENTE ..	AUSENTE
05/Abr	Via B-10 n° 205, São Sebastião (PR)	5.0	1.4	6.7	0.7	0.8	AUSENTE ..	AUSENTE
05/Abr	Rua Cleópatra n° 34, Voldac (PR)	3.0	0.8	6.7	1.2	0.7	AUSENTE ..	AUSENTE
05/Abr	Rua Luiz de Camões n° 75, São João Batista (PR)	3.0	0.7	6.9	1.3	0.7	AUSENTE ..	AUSENTE
05/Abr	Av. Francisco Torres n° 479, São Luiz (PR)	4.0	1.0	6.6	1.0	0.6	AUSENTE ..	AUSENTE
05/Abr	Rua washington Luiz n° 163, Dom Bosco (PR)	3.0	0.9	6.7	1.2	0.7	AUSENTE ..	AUSENTE
06/Abr	Av. Adalberto Nunes n° 5235, ETA Belmonte	3.5	0.7	7.3	1.6	0.9	AUSENTE ..	AUSENTE
06/Abr	Av. Caetano C. Spinelli n° 2620, Santa Rita (PR)	3.0	0.6	6.9	1.4	0.9	AUSENTE ..	AUSENTE
06/Abr	Rua São Felipe n° 90, Niterói (PR)	3.5	0.9	6.8	1.3	0.9	AUSENTE ..	AUSENTE
06/Abr	Rua Luiz L. Dornelles n° 284, Aero Clube (PR)	3.5	0.6	6.6	1.0	0.9	AUSENTE ..	AUSENTE
06/Abr	Rua 20 n° 130, Jardim Veneza (PR)	3.0	0.6	6.6	1.4	1.0	AUSENTE ..	AUSENTE
06/Abr	Rua 3 n° 119, Barreira Cravo (PR)	3.5	0.7	6.6	1.2	1.0	AUSENTE ..	AUSENTE
07/Abr	Av. Adalberto Nunes n° 5235, ETA Belmonte	3.5	0.9	6.5	1.6	0.7	AUSENTE ..	AUSENTE
07/Abr	Av. Caetano C. Spinelli n° 2620, Santa Rita (PR)	3.0	0.7	7.9	1.3	0.8	AUSENTE ..	AUSENTE
07/Abr	Rua Lilás n° 55, Água Limpa (PR)	4.0	0.7	6.6	1.3	0.7	AUSENTE ..	AUSENTE
07/Abr	Rua Pinheiro Machado n° 84, J. Amália (PR)	3.0	0.6	6.6	1.4	0.7	AUSENTE ..	AUSENTE
07/Abr	Rua Tuiuti n° 20, São Geraldo (PR)	4.0	0.8	8.4	1.4	1.0	AUSENTE ..	AUSENTE
07/Abr	Rua TEN. A. João s/n, São Geraldo (GE)	4.0	0.9	7.4	0.9	0.7	AUSENTE ..	AUSENTE
07/Abr	Rua TEN. A. João n° 280, São Geraldo (GE)	4.0	1.5	7.3	1.2	0.7	AUSENTE ..	AUSENTE
07/Abr	Rua Tuiuti n° 20, São Geraldo (GE)	4.0	0.9	7.3	1.2	0.7	AUSENTE ..	AUSENTE
08/Abr	Av. Adalberto Nunes n° 5235, Belmonte	3.5	0.8	8.4	2.0	0.7	AUSENTE ..	AUSENTE
08/Abr	Av. Caetano C. Spinelli n° 2620, Santa Rita (PR)	4.0	0.9	8.9	1.5	0.8	AUSENTE ..	AUSENTE
08/Abr	Via B-10 n° 310, ETA São Sebastião	3.0	0.7	6.6	1.0	0.8	AUSENTE ..	AUSENTE
08/Abr	Via B-11 n° 313, São Sebastião (PR)	4.0	0.7	6.7	0.8	0.8	AUSENTE ..	AUSENTE
08/Abr	Av. Adalberto Nunes n° 2833, J. Cid. Do Aço (PR)	4.0	0.8	6.8	1.5	0.7	AUSENTE ..	AUSENTE
08/Abr	Av. 9 de Julho n° 74, Retiro (PR)	3.5	0.7	7.0	1.3	0.7	AUSENTE ..	AUSENTE
08/Abr	Rua Guimarães Rosa n° 320, São Luiz (PR)	3.5	0.7	6.8	1.4	0.7	AUSENTE ..	AUSENTE
08/Abr	Rua Francisco C. Pereira n° 302, Brasilândia (PR)	4.0	1.0	6.7	1.5	0.7	AUSENTE ..	AUSENTE
08/Abr	Rua Sto. Mussianini n° 88, Jardim Normandia (PR)	4.0	1.5	7.1	1.5	0.9	AUSENTE ..	AUSENTE
08/Abr	Rua Martins Fontes n° 62, Jardim Normandia (GE)	4.0	1.0	7.2	1.0	0.9	AUSENTE ..	AUSENTE
09/Abr	Av. Adalberto Nunes n° 5235, Belmonte	2.0	0.6	6.9	1.7	0.8	AUSENTE ..	AUSENTE
09/Abr	Av. Caetano C. Spinelli n° 2620, Santa Rita (PR)	3.0	0.9	7.5	1.5	0.9	AUSENTE ..	AUSENTE
09/Abr	Rua Santa Clara n° 116 c/1, Tres Poços (PR)	3.0	0.9	7.0	1.5	1.0	AUSENTE ..	AUSENTE
09/Abr	Rodovia VR/Pinheiral - FOA (PR)	4.0	1.7	6.9	0.6	0.8	AUSENTE ..	AUSENTE
09/Abr	Rua 2 n° 28, Vila Rica-Tres Poços (GE)	5.5	2.0	7.1	1.2	0.9	AUSENTE ..	AUSENTE
09/Abr	Rodovia VR/Pinheiral s/n - E.M. M. Felix (GE)	3.5	1.3	6.9	1.3	0.9	AUSENTE ..	AUSENTE
10/Abr	Av. Adalberto Nunes n° 5235, ETA Belmonte	2.5	0.7	7.4	1.7	0.7	AUSENTE ..	AUSENTE

DIA	ENDEREÇO	COR U.C.	TURB. U.T.	PH	CLORO MG/L	FLÚOR MG/L	COLIFORMES TOTAIS	COLIFORMES FECALIS
10/Abr	Av. Caetano C. Spinelli n° 2620, Santa Rita (PR)	3.5	0.9	7.5	1.5	0.7	AUSENTE ..	AUSENTE
10/Abr	Via B-10 n° 299, São Sebastião (PR)	4.0	1.1	6.7	0.9	1.3	AUSENTE ..	AUSENTE
10/Abr	Rua N. Sra. Das Graças n° 89, Colina (PR)	5.5	2.0	6.8	1.0	0.7	AUSENTE ..	AUSENTE
10/Abr	Rua José M. Policarpo s/n, Vila Sta. Cecília (GE)	4.5	1.5	7.5	1.4	0.8	AUSENTE ..	AUSENTE
11/Abr	Av. Adalberto Nunes n° 5235, ETA Belmonte	3.5	0.9	8.3	1.6	0.7	AUSENTE ..	AUSENTE
11/Abr	Av. Caetano C. Spinelli n° 2620, Santa Rita (PR)	3.5	1.0	7.0	1.6	0.7	AUSENTE ..	AUSENTE
11/Abr	Via B-2 n° 68, São Sebastião (PR)	4.0	1.5	6.5	1.1	0.7	AUSENTE ..	AUSENTE
11/Abr	Via B-10 n° 3525, Retiro (PR)	4.0	0.8	7.2	1.4	0.8	AUSENTE ..	AUSENTE
11/Abr	Rua Angra dos Reis n° 84, Eldorado (PR)	3.5	0.8	7.2	1.2	0.8	AUSENTE ..	AUSENTE
11/Abr	Rua Valença n° 40, Vila Mury (PR)	3.5	0.8	7.2	1.5	0.7	AUSENTE ..	AUSENTE
12/Abr	Av. Adalberto Nunes n° 5235, ETA Belmonte	3.0	0.6	7.3	1.7	0.8	AUSENTE ..	AUSENTE
12/Abr	Av. Caetano C. Spinelli n° 2620, Santa Rita (PR)	3.0	0.7	7.5	1.6	1.0	AUSENTE ..	AUSENTE
12/Abr	Av. Savio Gama n° 557, Retiro (PR)	3.0	0.7	7.0	1.4	0.7	AUSENTE ..	AUSENTE
12/Abr	Rua Roque Pinto n° 176, Caiéria (PR)	2.0	0.6	7.2	1.7	0.8	AUSENTE ..	AUSENTE
12/Abr	Av. Cap. Franklin n° 371, Santa Cruz (PR)	3.0	0.7	7.3	1.4	1.2	AUSENTE ..	AUSENTE
12/Abr	Rua Lambari s/n, Santa Rita do Zarur (GE)	3.0	0.8	6.1	1.3	1.3	AUSENTE ..	AUSENTE
13/Abr	Av. Adalberto Nunes n° 5235, ETA Belmonte	3.0	0.6	7.2	1.7	0.7	AUSENTE ..	AUSENTE
13/Abr	Av. Caetano C. Spinelli n° 2620, Santa Rita (PR)	3.0	0.6	7.0	1.7	0.6	AUSENTE ..	AUSENTE
13/Abr	Via B-10 n° 310, ETA São Sebastião	4.0	0.9	6.5	1.3	1.2	AUSENTE ..	AUSENTE
13/Abr	Rua 322 n° 170, Monte Castelo (PR)	4.0	0.8	6.7	1.5	0.7	AUSENTE ..	AUSENTE
13/Abr	Rua 156 n° 208, Laranjal (PR)	3.0	0.7	6.6	1.4	0.5	AUSENTE ..	AUSENTE
13/Abr	Rua 311 n° 18, Bairro 60 (PR)	4.0	0.9	6.7	1.3	1.0	AUSENTE ..	AUSENTE
13/Abr	Av. Amaral Peixoto n° 941, Centro (PR)	3.0	0.6	6.8	1.6	0.8	AUSENTE ..	AUSENTE
13/Abr	Rua 642 n° 456, Jardim Esperança (PR)	3.0	0.8	6.7	0.6	0.8	AUSENTE ..	AUSENTE
14/Mar	Av. Caetano C. Spinelli n° 2620, Santa Rita (PR)	3.0	1.0	7.6	2.0	0.6	AUSENTE ..	AUSENTE
14/Abr	Via B-8 n° 273, São Sebastião (PR)	3.0	1.1	6.8	0.6	0.6	AUSENTE ..	AUSENTE
14/Abr	Rua das Laranjeiras n° 230, Retiro (PR)	4.0	1.6	7.5	1.4	0.6	AUSENTE ..	AUSENTE
14/Abr	Rua 52 n° 96, Vila Santa Cecília (PR)	5.5	1.8	7.4	1.5	0.6</		

DIA	ENDEREÇO	COR U.C.	TURB. U.T.	PH MG/L	CLORO MG/L	FLÚOR MG/L	COLIFORMES TOTAIS	COLIFORMES FECAIS
24/Abr	Rua 721 nº 627, Casa de Pedra (PR)	4.0	1.6	7.5	0.8	0.6	AUSENTE ..	AUSENTE ..
25/Abr	Av. Adalberto Nunes nº 5235, ETA Belmonte	3.0	1.0	7.4	1.8	0.8	AUSENTE ..	AUSENTE ..
25/Abr	Av. Caetano C. Spinelli nº 2620, Santa Rita (PR)	3.0	1.0	7.2	1.7	0.7	AUSENTE ..	AUSENTE ..
25/Abr	Av. Pelotas nº 149, Belmonte (PR)	5.5	1.8	7.2	1.6	0.8	AUSENTE ..	AUSENTE ..
25/Abr	Rua Acácio da Rocha nº 392, Açude I (PR)	4.0	1.5	7.0	1.6	0.7	AUSENTE ..	AUSENTE ..
25/Abr	Rua José Nicolau Sobrinho nº 344, Açude II (PR)	3.5	1.3	7.0	1.7	0.6	AUSENTE ..	AUSENTE ..
25/Abr	Rua Ceará nº 257, Retiro (PR)	4.0	1.5	6.9	1.5	0.7	AUSENTE ..	AUSENTE ..
26/Abr	Av. Adalberto Nunes nº 5235, ETA Belmonte	3.0	0.7	7.5	1.8	0.5	AUSENTE ..	AUSENTE ..
26/Abr	Via B-10 nº 310, ETA São Sebastião	5.0	1.1	6.8	1.0	1.1	AUSENTE ..	AUSENTE ..
26/Abr	Via B-10 nº 130, São Sebastião (PR)	6.0	1.4	6.7	0.7	1.0	AUSENTE ..	AUSENTE ..
27/Abr	Av. Adalberto Nunes nº 5235, ETA Belmonte	5.0	1.0	7.3	1.6	0.7	AUSENTE ..	AUSENTE ..
27/Abr	Av. Caetano C. Spinelli nº 2620, Santa Rita (PR)	6.0	1.2	6.9	1.5	1.0	AUSENTE ..	AUSENTE ..
27/Abr	Via B-11 nº 337, São Sebastião (PR)	7.0	1.5	6.7	0.9	0.9	AUSENTE ..	AUSENTE ..
27/Abr	Av. Lucas Evangelista nº 869, Aterrado (PR)	3.0	0.7	7.1	1.3	0.7	AUSENTE ..	AUSENTE ..
27/Abr	Rua 568 nº 150, N. Sra. Das Graças (PR)	3.0	0.8	7.2	1.4	0.7	AUSENTE ..	AUSENTE ..
27/Abr	Rua 554 nº 30, Jardim Paraíba (PR)	3.0	0.8	7.2	1.5	0.8	AUSENTE ..	AUSENTE ..
27/Abr	Rua Francisco C. Torres nº 479, São Luiz (PR)	3.0	0.7	7.0	1.2	0.9	AUSENTE ..	AUSENTE ..
28/Abr	Rua São Felipe nº 237, Niterói (PR)	3.5	0.9	7.7	1.5	0.6	AUSENTE ..	AUSENTE ..
28/Abr	Rua 18 nº 70, Vila Santa Cecília (PR)	3.0	0.8	7.8	1.4	0.6	AUSENTE ..	AUSENTE ..
29/Abr	Av. Adalberto Nunes nº 5235, ETA Belmonte	3.0	0.8	8.2	1.7	1.2	AUSENTE ..	AUSENTE ..
29/Abr	Av. Caetano C. Spinelli nº 2620, Santa Rita (PR)	3.0	0.9	7.9	1.7	0.5	AUSENTE ..	AUSENTE ..
29/Abr	Rua 'N' nº 41, Jardim Ponte Alta (PR)	3.0	0.9	7.7	1.5	0.5	AUSENTE ..	AUSENTE ..
29/Abr	Rua Ouro Preto nº 251, Minerlândia (PR)	3.0	0.8	7.7	1.4	0.5	AUSENTE ..	AUSENTE ..
30/Abr	Av. Adalberto Nunes nº 5235, ETA Belmonte	3.0	1.2	7.4	1.7	0.5	AUSENTE ..	AUSENTE ..
30/Abr	Av. Caetano C. Spinelli nº 2620, Santa Rita (PR)	3.0	1.0	7.7	1.6	0.6	AUSENTE ..	AUSENTE ..
30/Abr	Av. Europa nº 950, Ponte Alta (PR)	4.0	1.5	7.4	1.4	0.8	AUSENTE ..	AUSENTE ..

## OBSERVAÇÕES

- OBS. 1: " U.T. " - UNIDADE DE TURBIDEZ  
 OBS. 2: " U.C. " - UNIDADE DE COR  
 OBS. 3: " P.R. " - PONTA DE REDE  
 OBS. 4: " DP. " - DEPÓSITO "P.S. " - POSTO DE SAÚDE  
 OBS. 5: " GE. " - GRUPO ESCOLAR  
 OBS. 6: " ANÁLISES FEITAS DURANTE O MÊS DE ABRIL/2003 FORAM DE 139 AMOSTRAS."

## METODOLOGIA

- 1) AMERICAN PUBLIC HEALTH ASSOCIATION. Microbiological Examination of water. In: Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater. 1989.
- 2) CETESB. Avaliação de Laboratórios de Análises Microbiológicas de Água. 1989.
- 3) CETESB. Contagem de Bactérias Heterotróficas em placas. 1986.
- 4) CETESB. Contagem de Coliformes Totais e Fecais em placas em Meio Chromocult - Agar.
- 5) CETESB. Controle de Qualidade em Meios de Cultura. 1987.
- 6) CETESB. Determinação do Número mais Provável de Coliformes Totais e Fecais pela Técnica de Tubos Múltiplos. 1991.
- 7) CETESB. Lavagem, Preparo e Esterilização de Materiais em Laboratórios de Microbiologia. 1986.
- 8) CETESB . Controle de Qualidade em Laboratórios de Físico-Química. 1987
- 9) CETESB. Controle de Coleta de Amostras.
- 10) Inst. de Engenharia Sanitária - SURSAN - Controle de Qualidade em Laboratórios de Físico-Química.

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE V. REDONDA EXTRATO CONTRATUAL N.º 006/2003

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA  
**CONTRATADO:** BANCO SUDAMERIS DO BRASIL S.A.  
**ATO ADMINISTRATIVO:** Proc. Adm. n.º 0609/2003  
**OBJETO:** Contrato de prestação de serviços de arrecadação das tarifas de água e esgoto sanitário e outras receitas.  
**PRAZO:** Doze meses a partir do dia 28-04-2003  
**VALOR:** R\$ 0,60 (sessenta centavos de real), por guia recebida.

## FBG - Fundação Beatriz Gama

### ATO Nº 023/2003

Ementa: NOMEAR SERVIDORES PARA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A Presidente da Fundação Beatriz Gama, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Deliberação 904/68,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores Marcus Aurelius Mendes Guedes, Sueli Fernandes de Almeida Sá, Margarete da Silva Ribeiro, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Licitação.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda(RJ), 15 de maio de 2003

**MARIA APARECIDA PARAISO ALVES**

Presidente

### RESOLUÇÃO N.º 001/2003

Ementa: Altera o quadro de Cargos em Comissão e de Função Gratificada da Fundação Beatriz Gama.

O Conselho Municipal Deliberativo da Fundação Beatriz Gama, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Deliberação Municipal de nº 904/68 e Estatuto da Entidade, e

CONSIDERANDO a resolução de nº 003/97 (26.06.1997) do Conselho Municipal Deliberativo da Fundação Beatriz Gama;

CONSIDERANDO que a estrutura da Administração Direta do Município de Volta Redonda e demais órgãos integrantes de sua administração indireta adotam para os Chefes de Divisão de suas estruturas de Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas os níveis CAI 10 e ICAI 10;

CONSIDERANDO que a estrutura da Administração Direta do Município de Volta Redonda e demais órgãos integrantes de sua administração indireta adotam para os Chefes de Seção de suas estruturas de Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas os níveis CAI 7A e ICAI 7;

CONSIDERANDO a necessidade operacional e administrativa de adequação da tabela de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Fundação Beatriz Gama com a da Administração Direta do Município de Volta Redonda, por analogia, equidade e para se fazer justiça, no que tange aos seus Chefes de Divisão e Seção;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Alterar a quantidade de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Fundação Beatriz para suprimir as doze ocupações de título ICAI 5, adicionando-se oito ocupações de título ICAI 10 às duas existentes em sua estrutura e desta forma passando a contar com dez ocupações de título ICAI 10; bem como adicionando-se quatro ocupações de título ICAI 7 às oito existentes em sua estrutura e desta forma passando a contar com doze ocupações de título ICAI 7;

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda (RJ), 07 de maio de 2003.

**MARIA APARECIDA PARAÍSO ALVES**

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL  
DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

MEMBROS:



**Câmara Municipal de Volta Redonda  
Poder Legislativo**

ATO Nº 5.241/03

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Não haverá expediente nesta Câmara de Vereadores no dia 02 de maio de 2003, sexta-feira.

A jornada de trabalho daquela data será cumprida no dia 07 do mesmo mês de maio, quarta-feira, quando o expediente será de 7.00 as 19.00 horas.

Volta Redonda, 29 de abril de 2003.

**MAURÍCIO PESSÔA GARCIA JUNIOR**  
Presidente

**FRANCISCO NOVAES FILHO**  
Primeiro Secretário

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 005/2003**

O Presidente da Câmara Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, ainda, a irregularidade de tempo para formulação do competente Projeto de Resolução pertinente, e os impedimentos momentâneos de ordem regimental,

**DETERMINA:**

1. Às Divisões de Contabilidade e Tesouraria, que promovam as medidas administrativas necessárias ao empenho e pagamento da importância "per capita" de R\$ 1.262,40 (um mil, duzentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), em favor dos Senhores Vereadores Marie Luce Whonrath Baltazar da Nóbrega, Walmir Vitor de Souza e Washington Tadeu Granato Costa, referente às despesas necessárias com a viagem a Brasília - DF, para reunião agendada com o Secretário de Políticas Públicas de Emprego, no dia 06 de maio do ano em curso.

**CUMPRA-SE**

Volta Redonda, 05 de maio de 2003.

**MAURÍCIO PESSÔA GARCIA JUNIOR**  
Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 2.587**

**EMENTA: AUTORIZA A MESA DIRETORA A CONTRATAR TEMPORARIAMENTE CONTADOR-AUDITOR PARA FUNÇÕES DE CONTROLE INTERNO DESTE PODER LEGISLATIVO.**

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

**Artigo 1º** - Fica a Mesa Diretora autorizada a contratar temporariamente profissional contador- auditor para as funções de controle interno deste Poder Legislativo.

§ 1º - O contrato será de 6 (seis) meses, podendo ser renovado 1 (uma) vez por igual período.

§ 2º - O profissional será contratado como autônomo, regularmente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade.

§ 3º - Os honorários profissionais mensais serão de R\$ 1.005,79 (um mil e cinco reais e setenta e nove centavos).

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta da dotação orçamentária 319004 - Contratação por Tempo Determinado do vigente orçamento.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 06 de maio de 2003.

**MAURÍCIO PESSÔA GARCIA JÚNIOR**  
Presidente

**FRANCISCO NOVAES FILHO**  
Primeiro Secretário

**PAULO CÉSAR LIMA CONRADO**  
Segundo Secretário

**WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA**  
1º Vice - Presidente

**WALMIR VITOR DE SOUZA**  
2º Vice - Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 2.588**

**EMENTA: ESTABELECE A PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA NO XXV CONGRESSO INTERESTADUAL DE AGENTES PÚBLICOS, EM FLORIANÓPOLIS-SC.**

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

**Artigo 1º** - Fica estabelecida a participação deste Poder Legislativo no XXV Congresso Interestadual de Agentes Públicos, a realizar-se no período de 22 a 25 de maio de 2003.

§ 1º - A participação desta Casa far-se-á por representação de 04 (quatro) Vereadores a serem indicados por critérios da Mesa Diretora.

§ 2º - O custeio desta participação é de R\$ 14.368,00 (quatorze mil, trezentos e sessenta e oito reais), cabendo a cada participante a importância de R\$ 3.592,00 (três mil, quinhentos e noventa e dois reais) e compreenderá despesas com:

- I - inscrição;
- II - transporte aéreo;
- III - hospedagem;
- IV - alimentação e
- V - transporte urbano.

**Artigo 2º** - O valor necessário à efetivação das despesas mencionadas nesta Resolução, será pago aos Vereadores mediante recibo, ficando os mesmos dispensados da prestação de contas dos itens III, IV e V.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão à conta da dotação 3.00.01.031.156.2.077.33903900.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, do vigente Orçamento.

**Artigo 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 14 de maio de 2003.

**MAURÍCIO PESSÔA GARCIA JÚNIOR**  
Presidente

**FRANCISCO NOVAES FILHO**  
Primeiro Secretário

**PAULO CÉSAR LIMA CONRADO**  
Segundo Secretário

**WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA**  
1º Vice - Presidente

**WALMIR VITOR DE SOUZA**  
2º Vice - Presidente

**PORTARIA Nº 005/03**

O Senhor Diretor Geral da Câmara Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Declarar em gozo de férias regulamentares, por 30 (trinta) dias, a partir de 1º de abril do exercício fluente, o servidor **SEBASTIÃO MARQUITE DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Motorista, símbolo CC-08, do Quadro de Pessoal, referente ao período aquisitivo de 01.01.2002 a 01.01.2003, tudo conforme instruído e decidido no processo administrativo nº 488/03.

Volta Redonda, 16 de abril de 2003.

**FÁBIO PEREIRA BRANDÃO**  
Diretor Geral

**DEMONSTRATIVO DO ORÇAMENTO, RECEITA E DESPESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CORRESPONDENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2003:**

Saldo do mês anterior .....	R\$ 1.498.895,00
-----------------------------	------------------

<b>ORÇAMENTO (Empenhado)</b>	
------------------------------	--

No mês .....	R\$ 159.237,91
--------------	----------------

Até o mês .....	R\$ 4.673.837,87
-----------------	------------------

**RECEITA:**

No mês .....	R\$ 1.001.153,94
--------------	------------------

Até o mês .....	R\$ 4.004.615,76
-----------------	------------------

**DESPESA:**

No mês .....	R\$ 955.603,08
--------------	----------------

Até o mês .....	R\$ 3.025.091,94
-----------------	------------------

Saldo para o mês seguinte .....	R\$ 1.426.880,85
---------------------------------	------------------

OBS.: Os demonstrativos contábeis referentes aos valores acima encontram-se à disposição dos interessados na Divisão de Contabilidade da Câmara Municipal de Volta Redonda.

Volta Redonda, 12 de maio de 2003.

**TANIA LUCIA MARQUES DE AQUINO**  
Chefe da Divisão de Contabilidade  
C.CRC/RJ - 56.781-3

**LENISE CARDOSO PEREIRA**  
Chefe Seção Escrit.Cont.Contábil  
TC.CRC/RJ - 53.868

**VEREADOR MAURÍCIO PESSÔA GARCIA JÚNIOR**  
Presidente

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Volta Redonda.

A firma **MBIVR CONSULTORIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME**, foi classificada em primeiro lugar na licitação realizada nos dias 07 de maio de 2003, referente Processo Administrativo nº 252/03, na modalidade de CONVITE, em virtude de haver apresentado o menor preço, valor global de R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil, seiscentos reais), conforme Ata anexa.

Em face disso, a Comissão Permanente de Licitação, opina pelo prosseguimento do presente certame em favor da referida firma.

Submeto, portanto, à apreciação e decisão de V. Exa. o resultado da licitação, objetivando sua homologação e adjudicação.

Volta Redonda, 07 de maio de 2003.

**JÉSUS CALDEIRA DE ALENCAR ALVARENGA**  
Chefe da Divisão de Licitação  
Matrícula nº 143

À Divisão de Licitação,  
Homologo o resultado da licitação e adjudico o Processo Administrativo nº 252/03 em favor da empresa **MBIVR CONSULTORIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME**. Declaro, ainda, o encaminhamento à Divisão de Contabilidade para, de acordo com a dotação orçamentária própria, proceder a emissão de Nota de Empenho correspondente.

Volta Redonda, 15/05/03

**VEREADOR MAURÍCIO PESSÔA GARCIA JÚNIOR**  
Presidente